

eSocial: Módulo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Relatório final da Consulta Pública

Sumário

Introdução.....	2
A. Aspectos gerais: público-alvo e implantação.....	2
1. Módulo Simplificado para todas as MPEs.....	2
2. Período de testes para melhoria do sistema.....	2
3. Treinamento para empresas e contabilistas.....	3
4. Escalonamento da implementação.....	3
5. Módulos específicos para MEI e produtores rurais.....	3
B. Prazos para prestar informações.....	3
1. Prazos para informar admissões.....	4
2. Prazos para informar demissões.....	4
C. Inexistência de multas em caso de erros de preenchimento.....	4
D. Arquitetura e funcionalidades do sistema.....	5
1. Dispensa do envio de informações já existentes em outras bases do governo federal.....	5
2. Preenchimento off line e envio de informações em bloco.....	5
4. Verificação automática de erros de preenchimento.....	5
5. Recibo eletrônico de envio.....	5
E. Inclusão de novos campos.....	6
F. Dispensa de determinadas informações.....	6
1. Campos opcionais.....	6
2. PPRA e PCMSO.....	6
3. Afastamentos menores que 15 dias e horários de trabalho.....	6
4. Estagiários.....	7
G. Encaminhamentos das contribuições recebidas.....	7
H. Próximos passos.....	7
Anexo I – Contribuições recebidas.....	9

Introdução

O relatório tem o objetivo de apresentar os resultados da Consulta Pública “Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas”, que recebeu contribuições entre os dias 06 de outubro e 03 de dezembro de 2014.

O objetivo da Consulta Pública foi captar, junto à sociedade, elementos que poderão tornar o módulo em questão mais adequado à realidade das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) e de terceiros que prestem serviços a esse público. Em última instância, espera-se que o custo para cumprir as rotinas administrativas seja reduzido com a implantação do eSocial, visando sempre a redução do peso das exigências do Estado sobre esse importante segmento da economia brasileira.

O resultado da Consulta Pública foi considerado positivo por duas razões principais. A primeira diz respeito à grande quantidade de sugestões que irão contribuir para que o módulo atinja mais plenamente seu objetivo. A segunda é que significativa parcela dessas contribuições já está contemplada nas diretrizes para o desenvolvimento do módulo, o que demonstra que as premissas para o seu desenvolvimento estão alinhadas às expectativas do público interessado.

A seguir, será apresentado resumo com as principais contribuições recebidas. Contribuições similares foram agrupadas, para facilitar a compreensão e apresentação. Algumas contribuições não foram agrupadas, mas todas foram amplamente discutidas pelos envolvidos na consulta pública e terão o devido tratamento. A totalidade das contribuições recebidas está no Anexo I deste documento.

Agradece-se a todos pela participação e contribuição para o eSocial, que servirá como importante veículo de desburocratização no país e fim da multiplicidade de documentos a que são submetidas as micro e pequenas empresas brasileiras.

A. Aspectos gerais: público-alvo e implantação

1. Módulo Simplificado para todas as MPEs

Houve sugestões para que o módulo fosse aplicado a todas as MPEs e não apenas às optantes pelo Simples Nacional. Nesse sentido, o módulo será destinado a todas as MPEs, independentemente do regime tributário.

2. Período de testes para melhoria do sistema

A disponibilização do módulo do eSocial para MPEs para um período de testes foi uma das sugestões mais frequentes no processo de Consulta Pública. Muitos profissionais de contabilidade, além de associações representativas de setores da economia, chamaram a atenção para os riscos de se iniciar o uso obrigatório do módulo sem que o público esteja familiarizado com suas funcionalidades. O Grupo Gestor do eSocial decidiu estabelecer prazo de um ano de testes para as micro e pequenas empresas, durante o que será possível promover melhorias e capacitar os profissionais para a transição entre a forma de prestação da informação.

3. Treinamento para empresas e contabilistas

Na mesma linha do tópico anterior, houve muitas sugestões de profissionais da área de contabilidade para que fossem desenvolvidas atividades de treinamento para os futuros usuários do módulo do eSocial para MPEs. Nesse tema, chegaram ideias interessantes como a disponibilização de vídeo-aulas, glossário explicativo com os termos técnicos e manual contendo legislações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão-de-obra onerosa. A proposta foi aceita e uma ação conjunta com o Sebrae e a FENACON está sendo elaborada para capacitar os profissionais.

4. Escalonamento da implementação

Ainda no quesito implantação, foram encaminhadas algumas sugestões para que a obrigatoriedade de uso do eSocial seja escalonada, tanto de acordo com o porte da empresa quanto com relação à natureza da informação prestada. Nesse sentido, o primeiro grupo a ser obrigado a utilizar o eSocial será o composto pelas empresas obrigadas a optar pelo regime tributário do Lucro real, com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões. As Micro e Pequenas Empresas, de acordo com a classificação que consta na Lei Complementar nº 123, serão obrigadas a utilizar o sistema posteriormente. Com relação à natureza da informação prestada, está pactuado que os primeiros eventos de registro obrigatório no eSocial serão aqueles cujas informações são indispensáveis para que se proceda à eliminação da GFIP. Informações relativas à Saúde e Segurança no Trabalho comporão o último conjunto de eventos a ser implantado, estimado para vigorar a partir de janeiro de 2017, conforme o ritmo de desenvolvimento do sistema.

Algumas contribuições expressam dúvidas sobre a abrangência das informações a serem prestadas. Assim, é bom lembrar que não será necessário realizar carga inicial no módulo do eSocial com a finalidade de registrar ocorrências anteriores à obrigatoriedade de uso do sistema.

5. Módulos específicos para MEI e produtores rurais

Houve sugestões para que se amplie esse módulo específico para outros públicos como MEI e pequenos produtores rurais.

Quanto ao microempreendedor individual (MEI), a sugestão também foi acatada e está prevista uma simplificação do módulo das MPEs, considerando que devem possuir apenas um empregado e que as obrigações de preenchimento devem refletir a singularidade da sua situação, bem como as dispensas de obrigações acessórias já previstas em lei. Cumpre ressaltar que simplificações em um ou outro módulo serão aproveitadas, sempre que correlatas, nos demais módulos do eSocial.

B. Prazos para prestar informações

A preocupação com os prazos para prestar informações no módulo do eSocial para MPEs foi bastante citada na Consulta Pública. A mais frequente das justificativas apresentadas é o fato de

grande parte desse grupo de empresas contar com serviços de contabilidade prestados por terceiros, o que dificulta o envio de informações em tempo real.

Admissões, demissões, afastamentos superiores a 15 dias, retificações e envio da folha de pagamentos foram alguns dos eventos para os quais se argumentou ser complicado o registro da situação imediatamente após a ocorrência do fato.

1. Prazos para informar admissões

Com relação ao prazo para informar uma admissão, o Comitê Gestor do eSocial informa não ser possível conceder prazos diferentes do que os previstos na CLT e sua regulamentação, bem como para a filiação obrigatória à previdência social, já que o registro do empregado no eSocial gera direitos trabalhistas e previdenciários de maneira imediata. Para possibilitar que o empregador tenha um procedimento operacional adequado, o sistema prevê que o registro do empregado possa se dar até trinta dias antes do início do contrato, e excluído caso o contrato não seja efetivado.

Para evitar penalizar empresas, o empregador que tiver dificuldade de obter todas as informações exigidas no evento poderá efetuar o registro preliminar, com apenas três campos (CPF, Data de Nascimento e Data de Admissão) e enviar posteriormente as demais informações exigidas. Ao decidir-se por utilizar esse instrumento simplificado de registro de admissão, o empregador deve complementar as informações até o dia 7 (sete) do mês subsequente ou antes do envio de outro evento relativo ao empregado em questão.

2. Prazos para informar demissões

O prazo para o envio de informações referentes à demissão deve ser de acordo com o prazo de recolhimento do FGTS rescisório, como determina a legislação vigente. Já no tocante a retificações, podem ser realizadas até o início de um procedimento de fiscalização. Caso seja feita durante a espontaneidade, não está sujeita a multas de ofício, apenas moratórias e trabalhistas específicas.

Ainda no tocante a prazos, a folha de pagamentos deve ser enviada e fechada até o dia 7 (sete) do mês seguinte ao que se referem as remunerações, para que a guia do FGTS, que também vence no dia 7 (sete), possa ser recolhida sem atraso, o que é determinado por lei. Portanto, a necessidade desse prazo de fechamento da folha está ligada ao prazo para recolhimento do FGTS sem atrasos.

Por opção do empregador, a guia do FGTS pode ser gerada antes do fechamento da folha de pagamentos, utilizando como base as informações do mês anterior ou as informações prestadas até aquele momento. Nesse caso, se após o fechamento da folha for apurada diferença a recolher, o empregador pagará encargo sobre a diferença. Se o valor pago foi maior que o valor apurado, será gerada devolução do valor.

C. Inexistência de multas em caso de erros de preenchimento

As contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública demonstraram a grande preocupação do público com o processo de fiscalização e a aplicação de multas.

Ficou definido que erros de preenchimento que não afetam cálculos de tributos não geram multa. Além disso, convém lembrar que todas as ações prévias à obrigatoriedade do sistema (principalmente período de testes e treinamentos) irão minimizar equívocos de preenchimento.

As multas de mora e pela não prestação de determinada informação, por outro lado, são de aplicação indispensável, uma vez que se trata da regra vigente. A mudança no formato de prestação da informação (do papel para sistema) não altera a sistemática de aplicação de multas. Em resumo: caso a incorreção seja sanada espontaneamente, o contribuinte fica dispensado de multas por erros ou pela não prestação de uma informação. Apenas se a retificação gerar pagamento a maior, multa de mora incidirá sobre esse valor.

Questões trabalhistas, por sua vez, receberão o tratamento previsto na respectiva legislação.

D. Arquitetura e funcionalidades do sistema

Tema que mereceu destaque na Consulta Pública foi o relativo a melhorias na “arquitetura do sistema” do módulo eSocial para MPEs. Mais uma vez, o público interessado contribuiu com ideias para aperfeiçoar o módulo e dotá-lo de funcionalidades que facilitem o cumprimento das obrigações por parte das Micro e Pequenas Empresas e de seus prestadores de serviço.

1. Dispensa do envio de informações já existentes em outras bases do governo federal

As premissas de facilitação do preenchimento e integração entre as bases de dados públicas são nortes para o desenvolvimento desse módulo. Portanto, em conjunto com o Comitê Gestor do eSocial e com a equipe designada para o desenvolvimento tecnológico do módulo, analisaremos as sugestões e procuraremos incorporá-las ao layout definitivo. O objetivo foi dispensar a informação de dados que o governo já possua em suas bases de dados.

2. Preenchimento off line e envio de informações em bloco

Conforme sugerido, será possível que eventos relacionados à folha de pagamentos sejam preenchidas off line e enviados em bloco, caso a empresa ou correspondente prestador de serviço prefira essa opção. A opção de envio individualizado pelo módulo web continuará também disponível.

3. Módulo web com gravação automática

Face às manifestações, ficou acordado que o módulo web será disponibilizado com mecanismos para gravação progressiva dos dados, mesmo antes do envio final. O módulo web conterá as funcionalidades necessárias para que as empresas cumpram as exigências do eSocial.

4. Verificação automática de erros de preenchimento

Em resposta a questionamentos a respeito de funcionalidades do sistema informatizado, o sistema será programado para emitir alertas para orientar o preenchimento e minimizar erros, possibilitando que eventuais correções sejam realizadas antes mesmo do envio das informações. O módulo a ser desenvolvido será completo e seu modo de construção auxiliará o profissional que estiver preenchendo as informações.

5. Recibo eletrônico de envio

Com relação à guarda de documentos e a emissão pelo sistema de recibo de envio de informações, esclarece-se que haverá a dispensa de guarda de cópia da declaração enviada, permanecendo a regra atual de guarda de documentos físicos que comprovam as informações.

E. Inclusão de novos campos

Em que pese a busca incansável pela simplificação da prestação de informações por parte dos pequenos empresários, garantindo o tratamento diferenciado previsto na Constituição Federal, existem informações cuja prestação é indispensável. Nesse sentido, o público contribuiu identificando informações com essa característica e que não constavam no documento encaminhado para apreciação e sugestões.

Assim, solicitou-se que fossem criados campos para registrar a conversão de um terço de férias em abono pecuniário. O Comitê Gestor aprovou a proposta.

F. Dispensa de determinadas informações

1. Campos opcionais

Também foram recebidas sugestões para que alguns dos itens previstos no layout do módulo do eSocial para MPEs fossem suprimidos. Uma das sugestões foi a exclusão de todos os itens considerados opcionais. Cumpre esclarecer que a presença de itens opcionais é importante para que o sistema consiga abranger o maior número possível de situações, de modo a dispensar definitivamente o cumprimento de outras obrigações acessórias. Além disso, um campo opcional não onera os empreendimentos que não se enquadrem na situação que enseja o preenchimento desse campo.

2. PPRA e PCMSO

Dentre as contribuições recebidas, sugere-se a dispensa de algumas informações trabalhistas para as empresas que possuem poucos funcionários. Dentre essas informações, foram citados o Programa de Prevenção de riscos ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

O mesmo pedido foi realizado no âmbito das reuniões com as médias e grandes empresas (GT Confederativo). Como resposta, haverá a previsão de desenvolvimento de módulo específico desse tema, que coletará informações diretamente dos profissionais dessas áreas, desonerando as empresas desse preenchimento. Enquanto essa funcionalidade não estiver operante, o formato atual de prestação dessas informações continua vigente.

3. Afastamentos menores que 15 dias e horários de trabalho

Houve ainda sugestões para que sejam dispensadas informações relativas a: horário de trabalho e intervalo destinado a alimentação e repouso; itens do grupo “Pagamentos diversos”; afastamento temporário com prazo inferior a 16 (dezesseis) dias; e informações de estagiários com valor de bolsa não sujeita à retenção de Imposto de Renda.

Para facilitar o preenchimento, decidiu-se colocar modelos padrão de horários de trabalho, que podem ser escolhidos pelas empresas.

No tocante à sugestão para que o registro só fosse obrigatório para afastamentos temporários com prazos superiores a 16 (dezesesseis) dias, o Comitê Gestor do eSocial informa que foi definida a dispensa do envio dos afastamentos inferiores a 3 (três) dias. Os demais precisariam ser informados até o 15º dia do afastamento ou o dia 7 do mês seguinte, considerando o que ocorrer primeiro. O colegiado afirma ainda que o controle é importante para o empregador, pois se o segurado empregado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante quinze dias, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, em decorrência da mesma doença, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

4. Estagiários

Embora houvesse sugestões para dispensar as informações sobre estagiários, esta não pode ser acatada, já que são obrigatórias por lei. O estagiário tem direitos como férias, auxílio alimentação e transporte que devem ser cumpridos por seu contratante, além de estarem sujeitos às normas de segurança e saúde no trabalho.

G. Encaminhamentos das contribuições recebidas

Todas as contribuições (listadas no Anexo I deste documento) recebidas ao longo da Consulta Pública serão encaminhadas ao Comitê Gestor do eSocial, responsável pela efetiva incorporação das sugestões ao módulo a ser desenvolvido. Para algumas delas, já é possível apresentar avaliações preliminares, resultado de esclarecimentos obtidos junto ao Comitê Gestor, mas que poderão sofrer alterações a depender da análise técnica ocorrida no momento do desenvolvimento do módulo.

Com relação aos riscos de iniciar o uso obrigatório de um sistema sem permitir que seus usuários se familiarizem com ele, decidiu-se disponibilizar o módulo do eSocial para Micro e Pequenas empresas para um período de um ano de testes, seguindo o mesmo tratamento das grandes empresas que farão uso de webservice. Durante esse período, será possível que os interessados façam contribuições para o aprimoramento do sistema.

H. Próximos passos

Após o encerramento da Consulta Pública o próximo passo é a revisão da proposta de layout para o módulo do eSocial destinado às Micro e Pequenas Empresas, considerando as contribuições recebidas e o desdobramento das discussões em torno desses temas no âmbito do projeto. As sugestões de simplificação que não encontrem barreira legal para a sua implementação poderão ser incorporadas mais facilmente às orientações para o desenvolvimento do sistema. Todas serão discutidas pelo Comitê Gestor do eSocial, instância responsável por especificar, desenvolver, implantar e manter o eSocial.

A Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República agradece aos profissionais e às instituições interessadas pelas contribuições encaminhadas. Nova oportunidade de participação da sociedade será aberta durante a fase de testes do eSocial, na qual as contribuições dos empresários e profissionais de contabilidade serão fundamentais para continuamente aperfeiçoar o módulo do eSocial destinado às Micro e Pequenas Empresas.

Anexo I – Contribuições recebidas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: CRIAR E-SOCIAL PARA MES e EPPs

Justificativa: TEM DE SER DIFERENTE DO E-SOCIAL PARA AS GRANDES EMPRESAS EM VIRTUDE DA BUROCRACIA.

Contribuidor: ANTONIO SOUZA LIMA

Enviado em: 07/10/2014 02:06:45

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: O módulo para MPEs deve ser destinados à todas as MPEs e NÃO somente àquelas que recolhem tributos pelo SIMPLES NACIONAL.

Justificativa: Há uma grande injustiça recorrente nos projetos de redução do custo tributário de MPEs. É preciso reconhecer que PORTE é diferente de REGIME TRIBUTÁRIO. Uma empresa pode ser pequena e optar por um regime tributário diferente do SIMPLES NACIONAL. Desta forma, considerando a legislação atual, este módulo deve ser destinado a empresas com faturamento anual de até R\$ 3.600.000,00

Contribuidor: SOCRATES ROCHA RAMOS

Enviado em: 07/10/2014 03:53:08

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: O e-Social deveria ser um aplicativo igual ao estabelecido pelo Governo para a apuração do Simples Nacional. Desta forma haveria uma grande economia por parte das me e epp que estatisticamente tem memos de 10 empregados em seu quadro de empregados. Desta forma acredito que as assinaturas digitais exigidas teriam sua finalidade amplamente alcançadas. Exemplo: o empregador através da senha digital acessa o portal do e-social, visualiza os empregados ativos, inclui novos empregados, informa os valores salariais, etc, e obtém a guia do FGTS, do INSS, etc para pagamento das obrigações e ao longo do mês em curso pode alimentar o sistema com as novas informações.

Justificativa: Não haveria necessidade de se utilizar programas de gerenciamento de folha de pagamentos para empresa com até 10 empregados.

Contribuidor: ADAIL CELESTINO IEKER

Enviado em: 11/10/2014 11:53:41

Item: Quais informações devem ser exigidas e não estão previstas?

Contribuição: As informações já assinaladas no manual do e-social contemplam no todas as exigências.

Justificativa: De acordo com o Manual.

Contribuidor: ADAIL CELESTINO IEKER

Enviado em: 11/10/2014 11:57:08

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: A MAIOR PARTE DAS ME/EPP POSSUEM CONTABILIDADE PRESTADAS POR TERCEIROS QUE NÃO SE ENCONTRAM NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA. ESTAS EMPRESAS TERÃO MUITA DIFICULDADE EM PRESTAR AS INFORMAÇÕES COMO POR EXEMPLO DA ADMISSÃO EM 48 HORAS. SUGIRO QUE ESTE PRAZO SEJA AMPLIADO PARA O MÊS SEGUINTE.

Justificativa: MAIOR PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES.

Contribuidor: EVANDRO BARCELOS DE CARVALHO

Enviado em: 08/10/2014 04:13:18

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Aceita a sugestão de que as informações serão disponibilizadas através do portal do e-Social o sistema será de grande valia para os pequenos, médios empresários, condôminos, etc

Justificativa: As obrigações trabalhistas e fiscais solicitadas pelo e-Social elevaram o custo dos pequenos e médios empresários em contraposição às medidas de redução de custo. O acesso através do portal do e-Social reduzirá sensivelmente este custo.

Contribuidor: ADAIL CELESTINO IEKER

Enviado em: 11/10/2014 12:02:57

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Dispensar a informação de horário de trabalho.

Justificativa: Pois são muitas informações necessárias e ainda assim não cobrem todas as possibilidades. Se não forem usadas para garantir jornada, não há necessidade de solicitar tal informação.

Contribuidor: Luzita Celia Backa

Enviado em: 20/10/2014 10:39:45

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações devem ser exigidas e não estão previstas?

Contribuição: Adicional de de 1/3 pecuniario Art. 143 § 1.º da CLT

Justificativa: Para constar em registro o pedido formal do empregado, uma vez que é facultativo a ele, ocorre que não tem essa pratica nas empresas como tambem o pagamento são realizados em epoca diferente o prega na CLT

Contribuidor: glauciano roberto figueiredo

Enviado em: 21/10/2014 12:59:05

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Não digo dispensar, mas exigir somente de empresas com um determinado número de funcionários ou tipo de atividade. Obrigar todas as empresas, inclusive aquelas com 1 funcionário, a fazer PPRA, PCMSO, eleva muito o custo para manter uma empresa em funcionamento, ainda mais por ter de renovar anualmente.

Justificativa: Custo elevado e pequeno número de empresas capacitadas a realizar o trabalho.

Contribuidor: DIEGO MAURICIO PAIM BOTTCHER

Enviado em: 21/10/2014 10:35:58

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Utilizar o portal do simples nacional já em funcionamento.

Justificativa: Evitar novas senhas e códigos de acesso. Aproveitamento dos dados já cadastrados evitando repetições desnecessárias.

Contribuidor: Ricardo Corrêa dos Anjos

Enviado em: 21/10/2014 10:39:51

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Seria muito bom se: - Tivéssemos um módulo de teste e aprendizado off line para os pequenos. Muitos empregadores pequenos já esboçaram vontade de administrar sua folha de pagamento e esse módulo com a simplificação e um off line para treinamento seria ideal. - Simplificar os textos. Exemplos: Vínculos empregatício. Dificulta o entendimento por parte dos pequenos. Sugestão: Empregado contratado. - Acordo/Convenção/Dissídio ? fazer de forma mais automática por grupo de trabalhadores, por cargo, por função, de forma que o cálculo seja automático a partir de percentuais ou valores.

Justificativa: Simplificar e auxiliar os pequenos no entendimento.

Contribuidor: Elielton Souza de Miranda

Enviado em: 21/10/2014 09:59:05

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: No eSocial, poderemos ter uma situação de entrave, com a tabela de Rubricas (Evento S-1010), pois várias empresas ou produtores rurais, usam de serviço terceirizado de contadores diferentes para gerar folha de pagamento para seus estabelecimentos (filiais) em locais dispersos pelo Brasil e não usam a mesma nomenclatura para proventos e descontos. Exemplo. Fazendeiro João tem duas fazendas: 1 - Fazenda Buriti em Goiás, onde a sua folha de pagamento é feita por um escritório de contabilidade que tem como código 50 o provento salário. 2 - Fazenda Moenda em Mato Grosso, onde a sua folha é feita por outro escritório de contabilidade que tem como código 60 o provento salário. O fato é que no primeiro escritório o código 60 é hora extra e ao gerarmos a tabela de rubricas a partir do evento S-1010 teremos problema de codificação. Como essa tabela é única e por empresa (ou seja, será utilizada por todos os estabelecimento apenas uma tabela), teríamos: Inclusão de Dados: cod. - Descrição Rubrica 50 - Salário (enviado pelo primeiro escritório) 60 - Salário (enviado pelo segundo escritório) 60 - Hora Extra (enviado pelo primeiro escritório) Ao tentarmos inserir essa hora extra (código 60) a primeira informação poderá ser apagada (cod. 60 = Salário) ou dará erro, pois já existe esse código. Acredito que o eSocial irá retornar mensagem que já existe o código na tabela de Rubricas, pois nos dois casos os sistemas de folha estarão usando a opção de inclusão existente no evento S-1010 - Tabela de Rubricas. Como resolver? Mudar toda a nomenclatura de um dos escritórios para a nomenclatura do outro, adotando código único para proventos e descontos para todos os estabelecimentos dessa empresa? Imagine isso em termos de Brasil. Imagine os escritórios tendo que alterar toda a sua sistemática de folha, plano de contas, etc. Como ficará o passado de lançamentos dessas folhas? Imaginem para as empresas que tenham filiais em todas as unidades da federação com escritórios de contabilidade diferentes realizando o processamento da sua folha de pagamento. Acredito que a tabela do evento S-1010 (Rubrica) deve ser do estabelecimento e não da Empresa, apesar de saber que a folha é da empresa e não do estabelecimento. Mesmo no sistema WEB, a maioria dos escritórios de contabilidade já dispõem dos dados dos contribuintes em seus sistemas de folha de pagamento, portanto, vão exportar para xml e carregar para o eSocial. Saudações,

Justificativa: Várias empresas e/ou produtores rurais utilizam os serviços de escritórios de contabilidade terceirizados e terão problemas com essa situação.

Contribuidor: Elielton Souza de Miranda

Enviado em: 21/10/2014 09:21:19

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: O E-SOCIAL JÁ É UMA REALIDADE E ESTÁ AÍ...PORÉM, PARA SER IMPLANTANDO UM SISTEMA COMO ESSE É NECESSÁRIO TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS E QUE AS OBRIGAÇÕES VÃO ACONTECENDO AOS POUCOS E NÃO QUE CHEGUE TUDO DE UM VEZ SÓ E COLOQUE UM MÓDULO PARA SER USADO, POR PESSOAS QUE NÃO ESTÃO CAPACITADAS PARA ISSO, PORQUE, SÓ GERARÁ UM PROBLEMA EM CADEIA.

Justificativa: ATÉ HOJE TODOS OS CURSO QUE PARTICIPEI NÃO TEM DADOS CONCRETOS, MUITAS INCERTEZAS, ATÉ OS INSTRUTORES NÃO SABEM DAR AS RESPOSTAS DAS NOSSAS PERGUNTAS...ENFIM, NÃO TEMOS NENHUMA NOÇÃO DE COMO ACONTECERÁ.

Contribuidor: |BRUNO CAMPELO DA FONSECA

Enviado em: 24/10/2014 09:52:40

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: - Criar uma rotina para que o empregador ao digitar o cpf do empregado seja informado automaticamente sobre um outro vínculo em outro empregador. Isso evitará que o empregador efetue o desconto da previdência de forma incorreta. - Incluir todas as simplificações feitas para os optantes, também para: Empregadores domésticos; pessoa física equiparada a pessoa jurídica.

Justificativa: Simplificação.

Contribuidor: Elielton Souza de Miranda

Enviado em: 27/10/2014 10:49:54

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Criação de um sistema de procuração eletrônica para empresas e técnicos de segurança e saúde do trabalho, para que os mesmos possam enviar os eventos APENAS pertinentes às suas áreas de atuação diretamente no portal ou por meio de webservices. É estimado que a maioria dos micros e pequenos empregadores utilizam serviços de terceiros para elaboração de laudos periciais.

Justificativa: Boa parte dos serviços de elaboração de laudos e perícias é feita por prestadores de serviços. A medida visa Ao estimular uma maior participação dos profissionais das áreas mencionadas neste item, a gestão estará ao mesmo tempo, valorizando o mercado de serviços e fortalecendo os vínculos já existentes, promovendo a busca pela conformidade e desburocratizando o cumprimento de normas das MPEs neste contexto.

Contribuidor: LEONARDO DE MORAES AMORIM

Enviado em: 27/10/2014 05:58:23

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Uso facultativo da centralização de eventos envolvendo a retenção de tributos. Os empregadores poderão enviar por ESTABELECIMENTO, totalizando por CÓDIGO DE RECEITA e BENEFICIÁRIO, cabendo ao aplicativo WEB DCTF-PREV fazer a consolidação dos valores.

Justificativa: A medida visa atender os casos de contribuintes que não dispõem de recursos financeiros, nem tecnológicos imediatos, para consolidação dos eventos envolvendo diversas unidades que utilizam bases de dados distintas e com fornecedores de TI distintos. Também evitará problemas em casos de empregadores que processam suas escriturações em escritórios contábeis distintos em se tratando de empresas com filiais. A centralização seria uma opção dentro da escrituração de eventos dessa natureza.

Contribuidor: LEONARDO DE MORAES AMORIM

Enviado em: 27/10/2014 06:00:15

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Adoção de tabelas por estabelecimento e não mais centralizadas.

Justificativa: O gerenciamento de rubricas e horários muitas vezes é descentralizado em empresas. É preciso considerar que em uma estrutura de MATRIZ-FILIAIS, podem haver vários escritórios contábeis envolvidos e a descentralização minimizaria os impactos na implantação do sistema.

Contribuidor: LEONARDO DE MORAES AMORIM

Enviado em: 27/10/2014 06:15:12

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Criação de um evento de cadastramento do NIS (PIS) substituindo o modelo atual do DCN em lotes até que seja possível a extinção total da utilização do número do PIS e sua substituição pelo CPF.

Justificativa: Atualmente o leiaute do DCN em LOTES (CAIXA) tem gerado mais serviços desnecessários aos empregadores, e a adoção do padrão E-SOCIAL seria mais um redutor de burocracia digital no âmbito das obrigações acessórias.

Contribuidor: LEONARDO DE MORAES AMORIM

Enviado em: 27/10/2014 06:26:21

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: teste Módulo do eSocial para MPEs

Justificativa: teste Módulo do eSocial para MPEs

Contribuidor: fabiana

Enviado em: 28/10/2014 08:42:29

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: e-Social, terá que trabalhar em conjunto com os sistemas, pois infelizmente temos muitas informações alimentadas anteriormente, então o interessante é montar um layout para que assim, consigamos exportar do sistema para o e-social, digo a base geral da empresa, pois cada empresa tem suas particularidades, dependendo ate nos eventos lançados, então com isso seria mais ágil para entrega, ao invés de alimentarmos manualmente o e-social, poderíamos exportar o arquivo diretamente do sistema e assim realizar as devidas entregas, ou seja, o sistema e-social iria validar e realizar a entrega, ficando la a base geral.

Justificativa: Não podemos dificultar e sim facilitar, mais um sistema não seria interessante para ninguém, e sim seria a integração automatizada e as entregas em uma só informação, isso sim seria o melhor para o geral.

Contribuidor: LUCAS DE CAMARGO PINTO

Enviado em: 28/10/2014 10:42:12

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: terá que capacitar os profissionais da área e orientar os clientes referente ao e-social

Justificativa: Se os clientes não se adequar as novas leis, ficará difícil dar procedimento ao e-social

Contribuidor: Josilene Rodrigues da Rocha

Enviado em: 30/10/2014 08:12:30

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Como iremos trabalhar com o E-Social sendo que as entidades envolvidas EX (Caixa Economica) Muitas vezes não funciona? Se o sistema não funcionar como irei comprovar para não pagar as multas devida ao atraso do envio da informações?

Justificativa: A plataforma é unica para todos.

Contribuidor: MICAELA DE OLIVEIRA PADILHA CAVALHEIRO

Enviado em: 30/10/2014 08:13:32

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Seria interessante deixar claro para as empresas desenvolvedoras de software se o e-social para as pequenas empresas será disponibilizado gratuitamente com todas as funcionalidades ou exigirá por parte das software houses o desenvolvimento de produto específico para os pequenos empreendedores.

Justificativa: As softwares houses, principalmente as pequenas empresas de TI precisam se organizar para o desenvolvimento dessa novo módulo com antecedência.

Contribuidor: Eduardo Eifler

Enviado em: 30/10/2014 09:31:10

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Sabemos que a maior dificuldade que os escritórios de contabilidade irão enfrentar é a "reeducação" de seus clientes. Passado esta dificuldade, o que assusta são as multas por ausência ou erro de informações. Quem trabalha na área sabe que as falhas são inevitáveis devido a quantidade de informações a serem prestadas. Sabe-se que o prazo inicial estabelecido para retificação de informações é até o dia 07 do mês seguinte, assim como o prazo para entrega da GFIP. E sabe-se também que até esta data, todos que trabalham na área estão concentrados e medindo esforços para fechar as folhas de pagamento, neste caso, alguém vai conseguir verificar arquivos e ainda fazer retificações até o prazo?

Justificativa: O prazo de retificação de informações deveria ser maior ou então nem haver prazo, assim como a DIRF, por exemplo. Se vc esquece de mandar a DIRF de algum estabelecimento, é multa, mas se você esqueceu de alguma informação, e mandou o arquivo desta empresa, a retificação é cabível e sem multas.

Contribuidor: ADRIANA CRISTINA CATHARINA

Enviado em: 30/10/2014 01:17:48

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Seguem Sugestões: - Acesso através de código, ou procuração eletrônica como acontece na entrega da DCTF, hoje com o certificado digital do Contador é possível enviar a DCTF, desde que o CPF do contador esteja com a procuração eletrônica vinculada, sem a necessidade do contribuinte ter um certificado Digital; - Aproveitar o mesmo sistema da RFB, sem a necessidade de cadastrar novo modelo de procuração;

- Envio mensal e unificado das informações da folha de pagamento de pelo menos 15 dias após a competência, contemplando todas as ocorrências da folha de pagamento, as faltas justificadas ou não e pequenos afastamentos inferiores a 15 (quinze) dias também podem ser informados no mesmo arquivo;

- Informar á admissão, demissão e afastamentos superiores a 15 dias dos empregados, no momento de sua ocorrência com tolerância mínima de 5 (cinco) dias úteis, após o fato ocorrido, por exemplo empresa contratou hoje, recebeu o empregado já com toda documentação admissional e ASO, mas até o contribuinte enviar essa documentação para a contabilidade que é 90% dos casos terceirizado para escritórios de contabilidade, o que exige uma logística, além é claro de imprevistos e indisponibilidades sistêmicas para que esse documento chegue até o escritório e seja enviado para o e-social a tempo, por isso é necessário um prazo;

- Opção de digitar as informações da folha(entrada de dados) para os contribuintes que não possuem sistema informatizado de folha de pagamento, e opção de importar dados do sistema de folha de pagamento para quem os possui, em formato simples, também é necessário que o e-social tenha uma versão off-line (PVA validador);

- Dados Cadastrais simplificados dos empregados na admissão, pois quanto mais informações obrigatórias, maior é numero de criticas do sistema, já que os bancos de dados dos vários órgãos envolvidos no e-social, muitas vezes não estão abastecidos com as mesmas informações, o que gera muitas criticas do sistema, impossibilitando o envio de informações, o que poderá causar maior informalidade e ate desemprego, pois muitos pequenos empregadores podem apresentar mentalidade de que é muito complicado e burocrático contratar com registro, e no meu ver o e-social tem de eliminar obrigações e burocracias e não aumentar.

- Ampliar o E-social simplificado para Empregadores domésticos, empregadores pessoa física, rural, MEI, ou seja um e-social simplificado para todos os pequenos;

- Utilização do banco de dados CPF para critica de dados, pois de todos os cadastros de identificação como CNIS, PIS o cadastro CPF é o que menos apresenta divergências em relação aos outros, todos se preocupam em manter o CPF atualizado, mas o mesmo não acontece com o PIS, o CNIS etc;

- Com o advento do e-social, eliminar as demais obrigações como:CAGED,GEFIP,RAIS,MANAD,DIRF e demais;

- Incluir no módulo e-social simplificado um sistema atualizador de INSS e FGTS em aberto;

- Com eliminação da GFIP, possibilitar a geração do FGTS da mesma forma como é feita a GPS hoje, (pode ser preenchida manualmente ou gerada através de sistema de folha de pagamento), já que a CEF também ira usufruir das informações do e-social, podendo no momento que o arquivo mensal do e-social for enviado apropriar o valor da guia a cada empregado, como é feito na previdência hoje.

- Aumentar o prazo de pagamento do FGTS para dia 15 do mês subseqente a ocorrência dos fatos geradores.

Justificativa: Simplificação de obrigação acessória.

Contribuidor: Renata de Andrade Marciano

Enviado em: 30/10/2014 03:49:01

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: As contribuições exigidas devem ser cumpridas, porém o que deveria mudar é o prazo de apresentação das informações.

Justificativa: No dia a dia o pequeno empresário ainda não está habituado a alguns procedimentos legais e o cumprimento imediato desses prazos é que fica difícil de cumprir, como por exemplo a situação de um atestado médico de um trabalhador... como o pequeno empresário vai informar um afastamento se muitas vezes o empregado simplesmente some do trabalho e não dá a mínima satisfação (e isso acontece sim), depois de uma semana aparece no trabalho dizendo que tava de atestado médico e aí o coitado vai tentar lançar um afastamento que já tinha ocorrido mas não o fez em tempo hábil? Será penalizado pela falta de cumprimento desta obrigação legal? O exame médico admissional é outra situação, porque ele não pode ocorrer dentro do período de experiência, da forma como a maioria dos exames são feitos hoje dá na mesma fazê-los ou não porque é apenas mais uma legislação a cumprir. Outra situação é informar ações trabalhistas em andamento... isso devia ser uma função do judiciário e não da empresa, o judiciário é quem deveria informar ao governo quais ações estão acontecendo... quais os advogados atuantes naquelas ações... quais valores foram pagos e se houver condenção da empresa aí sim ela deveria ter um módulo de informar pagamentos de ações trabalhistas, mas o judiciário também deveria fazer parte e não a empresa pois muitas vezes não há sequer reconhecimento de vínculo de emprego. Outra situação para o pequeno empresário é a descrição da função, numa pequena empresa um único trabalhador faz de tudo um pouco, nas grandes organizações é fácil ter um empregado para cada tarefa, mas a realidade da pequena empresa é muito diferente e isso não é uma exploração de mão de obra, faz parte da vida de milhões de brasileiros, inclusive eu mesma e para um pequeno empresário elencar todas as funções que o empregado deve exercer fica difícil, vai que esquece uma e por azar bem aquela função que tava fazendo deu causa a um acidente de trabalho aí ele esta bem encrencado pois o INSS poderá negar o benefício alegando que é culpa da empresa não ter discriminado que ele poderia fazer aquela atividade alguma vez na vida... enfim o processo todo está invertido, o projeto do e-social é maravilhoso, mas sem um debate profundo com as entidades, empresas, sindicatos, empregados não passará de mais uma obrigação legal a ser cumprida pelas empresas e uma fonte de arrecadação em face as inúmeras multas que serão aplicadas em razão de uma não preparação do governo para uma mudança de cultura.

Contribuidor: Eliane Aparecida Muraro

Enviado em: 30/10/2014 08:38:06

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Disponibilização no aplicativo E-SOCIAL WEB de um analisador de inconsistência das rubricas da folha de pagamento, antes da apuração da DCTF PREV, alertando aos empregadores quanto à classificação imprópria ou inesperada de determinadas rubricas em relação à natureza e às incidências de INSS, FGTS, IR e Contribuição Sindical.

Justificativa: Medida para evitar que erros básicos de incidência de encargos sejam cometidos pelos empregadores.

Contribuidor: LEONARDO DE MORAES AMORIM

Enviado em: 27/10/2014 06:10:43

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Criação de um aplicativo de webservice oficial e gratuito, visando minimizar os impactos tecnológicos para os pequenos empregadores e escritórios contábeis.

Justificativa: Possibilita o máximo de aproveitamento das atuais aplicações dos empregadores, cabendo aos seus desenvolvedores a preocupação mais focalizada na convergência de suas bases de dados para o formato XML previsto no E-SOCIAL. O recadastramento manual nas bases do E-SOCIAL WEB será inviável na maioria dos casos de empregadores e escritórios contábeis e a política de adoção de webservice deve vir com facilitadores por parte do ESTADO que está promovendo uma mudança dessa magnitude.

Contribuidor: LEONARDO DE MORAES AMORIM

Enviado em: 27/10/2014 06:12:48

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Possibilitar a opção de envio do evento S-1200 Remuneração do Trabalhador, em blocos contendo todos os vínculos da folha de pagamento, ficando a critério do empregador o envio individual em formato XML. No caso do envio em bloco, será adotado o formato TXT com marcadores | (conforme se usa nos validadores do Sped) com todos os eventos S-1200, possibilitando inclusive a opção prevista no item 8 em um bloco anterior (S-1010) no mesmo arquivo. Assim, será possível o envio de toda folha de pagamento por um único arquivo TXT, possibilitando o cadastramento (atualização por inclusão/alteração) da rubrica conforme instruções no bloco S-1010, seguindo o sequenciamento lógico previsto no escopo do projeto. Caberia ao receptor do E-SOCIAL analisar cada registro dos blocos, verificar a existência de impeditivos e acatar ou não os processamentos, dispondo no final de cada remessa o resultado da análise por meio de um validador on-line de maneira que os empregadores possam ter um diagnóstico completo dos impeditivos. No envio do bloco S-1010, o analisador online faria a verificação da existência da rubrica na tabela S-1010, fazendo a alteração ou inclusão, conforme a situação de inexistência. Esta opção poderia ser disponibilizada no próprio sistema WEB visando IMPORTAR A FOLHA DE PAGAMENTO DIGITAL

Justificativa: A medida visa aproveitar as bases de dados dos empregadores que muitas vezes dispõem de serviços terceirizados (escritórios contábeis) onde o recadastramento e a redigitação da folha de pagamento será um serviço inviável em muitos casos onde o volume de dados é grande. Haveria a simplificação do envio da folha de pagamento digital.

Contribuidor: LEONARDO DE MORAES AMORIM

Enviado em: 27/10/2014 06:20:33

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Dados cadastrais do trabalhador

Justificativa: No ambiente seguro do e-social a empresa deveria poder fazer as correções do nome do trabalhador que estivessem em desacordo com o NIT, PIS e CPF.

Contribuidor: Eliane Aparecida Muraro

Enviado em: 30/10/2014 08:48:32

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Sugere-se o envio das informações por competência ou pelo menos a manutenção dos prazos já estabelecidos na legislação vigente.

Justificativa: O atendimento aos prazos é de fato a grande preocupação das microempresas e empresas de pequeno porte, visto que não possuem pessoal dedicado à alimentação e transmissão das informações relativas aos eventos diários no sistema.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 04:14:54

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: A Fiscalização deve se dar de forma orientativa, com notificação prévia para adequação de divergências e/ou ausência de informações.

Justificativa: Consoante o artigo 55 da Lei Complementar 123/2006 e a exemplo do que ocorre com as pessoas físicas em relação a malha fina da Receita Federal.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 04:17:52

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: No que tange às autuações e aplicações de penalidades sugere-se que sua ocorrência se dê a partir de 180 dias a contar do término da fase de teste do sistema.

Justificativa: Evitar penalidades aos pequenos empresários no período de implantação do novo sistema.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 04:19:46

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações devem ser exigidas e não estão previstas?

Contribuição: Incluir um campo para fazer constar informações sindicais, relativas ao enquadramento sindical do empregado e da empresa.

Justificativa: Tendo em vista que o enquadramento do trabalhador é realizado a partir da atividade econômica, bem como em razão da obrigatoriedade do recolhimento da contribuição sindical patronal urbana, prevista no artigo 579 da CLT, considerando que 20% do montante arrecadado é destinado ao FAT, além da exigência já constante do artigo 3º, parágrafo único, da Portaria nº 2.072 de 2013 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da RAIS.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 04:21:59

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: Disponibilizar o acesso urgente do aplicativo de qualificação cadastral que até o presente momento encontra-se indisponível no portal do E-social, o que prejudica a fase de testes.

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de eliminar divergências de informações dos trabalhadores junto ao banco de dados dos órgãos públicos, considerando que nos casos de dados inconsistente o trabalhador deverá agendar o comparecimento no INSS para sanar os problemas apresentados.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 04:35:23

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: Adotar o mesmo procedimento previsto para informação do ASO, no qual o médico ficará responsável pelo envio das informações através de um programa específico a ser criado, para os atestados de afastamento temporário superior a 2 dias e para os atestado de óbito.

Justificativa: Este procedimento irá melhorar a qualidade das informações ao próprio fisco, evitando que haja atestados emitidos e não informados além de tirar sobrecarga e facilitar ainda mais o trabalho do empregador.

Contribuidor: ALAN CARLO LOPES VALENTIM SILVA

Enviado em: 31/10/2014 04:40:51

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: No caso de ser obrigatório que o empregador informe outros vínculos trabalhistas, modificar esta obrigação para que o próprio sistema busque automaticamente as informações sobre esses outros vínculos.

Justificativa: Diminuir obrigações ao empregador.

Contribuidor: ALAN CARLO LOPES VALENTIM SILVA

Enviado em: 31/10/2014 04:42:54

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Criar um programa off line (PVA ou PGD) para situações peculiares como: -Situações de contingência; -Atender empregadores situados em localidades onde não há tecnologia suficiente para alimentação de um programa online(pequenos vilarejos e distritos).

Justificativa: Tal procedimento atenderia maior parte dos empregadores, principalmente aqueles que estão situados em local que não possui internet com capacidade suficiente para operacionalizar o sistema de forma online.

Contribuidor: ALAN CARLO LOPES VALENTIM SILVA

Enviado em: 31/10/2014 04:47:51

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: A proposta não pode restringir o alcance da lei ao vedar o registro em livros ou fichas, considerando que o e-social prevê somente a forma eletrônica do envio destas informações.

Justificativa: Ainda que a proposta do e-social contemple o envio de forma eletrônica dos dados relativos ao registro dos respectivos trabalhadores, não se pode esquecer que a o caput do art. 41 da CLT, prevê ainda, outras duas formas de registro, ou seja: livros ou fichas.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 04:38:55

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Manutenção tão somente de dados cadastrais relevantes, a fim de se evitar criar novas obrigações aos empresários.

Justificativa: Uma vez que, nos termos do parágrafo único, do artigo 41 da CLT, a obrigação de anotações se restringe a circunstâncias que interessem à proteção do trabalhador, sendo irrelevante, por exemplo, a informação relativa à raça.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 04:40:29

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Sugere-se que as informações relativas ao Empregador sejam importadas automaticamente do banco de dados da Receita Federal do Brasil, a partir do nº do CNPJ informado, ou dados disponíveis na Previdência Social, mediante o número do CPF/NIS em se tratando de empregados.

Justificativa: Considerando que os referidos órgãos já possuem tais informações e que nos termos do artigo 37 da Lei nº 9.784 de 1999, o interessado poderá declarar que os fatos e dados já são de conhecimento da administração pública, competindo a estes compartilhá-las por meio de importação eletrônica dos dados.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 04:42:45

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações devem ser exigidas e não estão previstas?

Contribuição: Para a construção de um sistema inteligente, sugerimos o redirecionamento de fluxos a partir do fornecimento de informações básicas que deveriam ser solicitadas pelo próprio sistema. O e-social deve prever campo para informação relativa ao nº de funcionários que a empresa possui, cabendo observar a flexibilidade já trazida pela legislação vigente.

Justificativa: O disposto no § 2º, do artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho ? CLT, prevê a obrigatoriedade do controle de jornada apenas para os estabelecimentos com mais de 10 empregados (hora de entrada / hora de saída) e libera todas as empresas do registro individual do horário de intervalo.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:08:17

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações devem ser exigidas e não estão previstas?

Contribuição: Sugerimos a manutenção do campo ?OUTROS?, considerando a possibilidade de reintegração administrativa do trabalhador.

Justificativa: Em razão das estabilidades e/ou garantias provisórias legais e ou negociais oriundas de normas coletivas de trabalho.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:13:26

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações devem ser exigidas e não estão previstas?

Contribuição: Restabelecimento do campo informação do mês relativo à data base da categoria profissional.

Justificativa: Tendo em vista a complementação da remuneração do trabalhador, caso a celebração do Acordo Coletivo ou Convenção coletiva seja efetivada posteriormente à data base.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:15:19

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Exclusão do campo relativo ao controle de horário destinado ao intervalo para alimentação e repouso independentemente do número de empregados.

Justificativa: A legislação vigente (§ 2º do artigo 74 da CLT) exige apenas a pré-assinalação do horário de repouso.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:11:14

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: No que tange as informações exigidas no item "Pagamentos diversos - Tabela S1300" solicitamos que sejam retiradas da proposta.

Justificativa: Ante a ausência de fundamentação legal, tendo em vista que o escopo do presente projeto é estabelecer apenas a forma da prestação de informações já obrigatórias e não criar novas obrigações sem a observância do princípio da legalidade assegurado constitucionalmente.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:18:21

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Em relação às informações solicitadas no item "Acidente de trabalho ? Tabela S-2260" nota-se que o preenchimento de alguns campos é facultativo, deduzindo-se que os demais campos são de preenchimento obrigatório. Com base nessa constatação, alertamos sobre necessidade do sistema possibilitar a transmissão das informações ainda que incompletas.

Justificativa: Ante a impossibilidade de obter todas as informações solicitadas no formulário, dadas as circunstância (Ex. Acidente de percurso) e o exíguo prazo para a entrega das informações.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:21:25

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações devem ser exigidas e não estão previstas?

Contribuição: ITEM S-2100-EVENTOS CADASTRAMENTO INICIAL DO VÍNCULO (MANUAL VERSÃO 1.1 - PAG. 85) Sugere-se o restabelecimento do campo Filiação Sindical do Trabalhador, considerando a obrigação relativa ao desconto da Contribuição Sindical compulsória em folha de pagamento, prevista nos artigos 579 e 583 da CLT.

Justificativa: Exigência já prevista no artigo 3º, parágrafo único da Portaria nº 2.072 de 2013 do Ministério do Trabalho e Emprego que trata da RAIS. Tal sugestão deve-se ao fato do reflexo no valor do salário no respectivo mês do desconto da Contribuição Sindical. Outro ponto a ser observado, refere-se ao repasse de 10% do montante arrecadado a ser destinado ao FAT e 10% às Centrais Sindicais, que tem como órgão oficial arrecadador a Caixa Econômica Federal.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:36:55

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: No que tange ao afastamento temporário (Tabela S-2320, S-2325 e S-2330). Requer-se a observância da legislação vigente, que prevê a obrigatoriedade da transmissão da informação no 16º dia do afastamento.

Justificativa: Considerando a inexistência de obrigação legal quanto à prestação de informações sobre afastamentos inferiores a 15 dias, nota-se a criação de nova exigência sem amparo legal ao fixar a prestação de informações relativas a afastamentos a partir de 3 dias, posto que somente devem ser informados os afastamentos que têm impacto previdenciário e /ou que resultem na suspensão do contrato de trabalho.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:29:45

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Em relação ao ITEM 3.5 (Trabalho sem vínculo trabalhista ? Tabela S-2600)Estagiários, a transmissão das informações somente se mostra necessária caso o valor da bolsa ? auxílio, quando concedida, esteja sujeita à retenção do imposto de renda, que abrange, atualmente, valores acima de R\$ 1.710,78 (um mil setecentos e dez reais e setenta e oito centavos). Nas demais situações, consideramos onerosa sua permanência, razão pela qual reiteramos a sugestão da criação de uma ferramenta para o redirecionamento de fluxos a partir do fornecimento dessa informação.

Justificativa: A legislação atual não contempla a obrigatoriedade do envio de informações relativas aos estagiários, tendo em vista não haver impacto trabalhista ou previdenciário.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:32:33

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: PRAZOS Em relação a data de admissão requer-se a possibilidade do envio de informações relativas ao registro dos empregados seja de até 48 horas,e não em tempo real.

Justificativa: Flexibilidade já contemplada pela legislação vigente, conforme previsto no artigo 29 da CLT.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:39:12

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Visando cumprir o objetivo do E-Social que consiste na prestação de informações de forma única no que se refere às questões trabalhistas, previdenciárias e tributárias, seguem as considerações abaixo sobre o texto disponível para consulta pública, o qual propõe a construção de um sistema simplificado, para atender a realidade das Micro e Pequenas Empresas, cuja definição encontra-se no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, independentemente da opção pelo regime tributário simplificado (SIMPLES NACIONAL). Notamos que não há informações quanto à forma para acesso ao módulo simplificado via webservice (software próprio) na versão simplificada ou via portal. Outro ponto é quanto à segurança jurídica para transmissão das informações completas, pois caso o preenchimento seja transmitido parcialmente, o não envio de determinadas informações poderá gerar um passivo trabalhista sujeitando as empresas a autuações futuras.

Justificativa: Necessidade de aprimoramento quanto à clareza do sistema, bem como, quanto à segurança jurídica de seu funcionamento.

Contribuidor: FECOMERCIO SP

Enviado em: 31/10/2014 05:42:14

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: O Módulo MPE precisa admitir a inclusão de registros manualmente pelo empresa e prever a informação sem movimento para empresas sem empregados, à semelhança do registro s1399.

Justificativa: Há empresas pequenas que não trabalham com plataformas de informática para transmissão de arquivos e também não possuem empregados.

Contribuidor: Jose Ricardo da Costa Garcia

Enviado em: 03/11/2014 07:40:22

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Disponibilização de um Manual contendo as legislações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, em linguagem acessível.

Justificativa: Essa medida é de suma importância para o micro e pequeno empresário que se vê muitas vezes diante de termos técnicos que desconhece.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:03:19

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Estímulo para aquisição da certificação digital.

Justificativa: O uso de certificação digital traz um ônus ao empregador, portanto deve haver um incentivo para tal aquisição.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:11:59

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Cronograma escalonado por grupo de eventos, dos mais relevantes para os menos relevantes, com um prazo mínimo de 2 anos para a operação completa de todos os eventos. Exemplo: admissão, pagamento e demissão, entrariam primeiro e depois os sucessivamente.

Justificativa: Essa medida é de extrema importância para o empregador, uma vez que assim, ele terá um prazo maior para entender e se adaptar a nova obrigação.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:15:55

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Criação de vídeo - aulas sobre a legislação pertinente ao eSocial, de forma segmentada.

Justificativa: Essa medida é de suma importância para o micro e pequeno empresário, que se vê muitas vezes diante de termos técnicos que desconhece.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:31:32

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: A partir do acesso do empregado ao portal, dispensar o empregador da impressão do contracheque do empregado.

Justificativa: Essa medida vai diminuir os custos com a impressão de documentos. Além de facilitar para o empregado que não mais terá que guardar um monte de papel.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:38:03

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações devem ser exigidas e não estão previstas?

Contribuição: OPÇÃO PARA INFORMAÇÃO DE EMPRESA SEM EMPREGADOS E/OU SEM MOVIMENTO

Justificativa: NÃO LOCALIZEI ESTA OPÇÃO NO MANUAL.

Contribuidor: Jose Ricardo da Costa Garcia

Enviado em: 03/11/2014 07:46:04

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Criar regras de forma a não permitir ou emitir um alerta quando o empresário/empregador inserir informações em desacordo com a legislação vigente.

Justificativa: Essa medida é importante para auxiliar o empresário quando do preenchimento dos campos.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:00:18

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Criação de um glossário com explicação dos termos técnicos no próprio sistema ? ?micro help de campo?.

Justificativa: Essa medida vai auxiliar o empregador no preenchimento dos campos.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:05:21

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Possibilidade de o contribuinte/empregador realizar a exportação de todos os eventos.

Justificativa: Essa ferramenta vai evitar que o empregador seja obrigado a sempre preencher os mesmos campos.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:08:10

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Controle de acesso das informações disponibilizadas pelo empregador.

Justificativa: Segurança e sigilo no armazenamento e no acesso das informações constantes no ambiente do eSocial.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:09:45

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Criação de um sistema com função de auditoria e validação das informações prestadas pelo empregador, de forma a que ele tenha conhecimento de eventuais não conformidades no prazo máximo de 30 dias e possa efetivar as correções necessárias, a exemplo do que ocorre com malha fina do IR.

Justificativa: Essa medida vai permitir que o empregador possa corrigir eventuais preenchimentos incorretos.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:29:40

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Possibilidade de o empregado assinar eletronicamente todos os documentos necessários ao cumprimento da legislação no decorrer da relação laboral.

Justificativa: Facilitar e diminuir custos para empregador e para o empregado.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:41:10

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Disponibilização de uma função para que as empresas de medicina do trabalho tenham condições de entrar com as informações dos trabalhadores que realizarem os exames.

Justificativa: Essa medida facilitará o dia-a-dia do empregador, já que será uma obrigação a menos para se preocupar.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:44:37

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Disponibilização de um módulo estatístico com as informações consolidadas por região e setor.

Justificativa: Essa medida auxiliará não só o empregador, mas toda a sociedade e Estado que terão dados importantes na implantação de medidas visando o desenvolvimento econômico e social do país.

Contribuidor: Fecomercio RJ

Enviado em: 03/11/2014 11:54:53

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: O e-social é mais um programa que tem a finalidade de organizar o cadastro único geral das informações sociais de todas as empresas e de todos os trabalhadores independentemente da natureza jurídica das relações de emprego. É mais um programa que para dar sustentabilidade fiscal aos órgãos governamentais descarrega uma sobrecarga de obrigações para as empresas, exigindo contratação de profissionais de nível mais qualificado, de uma estrutura de TI mais moderna, onerando as empresas sem qualquer preocupação com seus limites de capacidade financeira. Se não bastasse, os órgãos do governo continuam abarrotados de servidores que, na maioria, não tem funções definidas, não são produtivos, recebendo elevados proventos. Entendo que os órgãos do governo, que estão administrando a implantação dessa nova exigência para as empresas, e-social, assim como os Speds contábil, fiscal, etc., deveria estabelecer uma forma de compensar financeiramente as empresas, concedendo a elas um subsídio para que possam fazer face à constituição de equipes de trabalho que são necessária unicamente para atender esses novos programas exigidos pelo governo.

Justificativa: Compensar as despesas de pessoal das empresas em geral, que estão sendo oneradas em seus gastos para poder atender as exigências dos órgãos governamentais.

Contribuidor: Ricardo Cipollari

Enviado em: 04/11/2014 01:17:40

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: Necessidade de realização da retirada da Tabela S-1050 (Horário/Turnos de trabalho) do E-social para as MPES.

Justificativa: As Micro e Pequenas Empresas brasileiras têm, em função do pequeno quadro funcional, variações de cumprimento de horários de trabalho durante o seu dia a dia, mesmo respeitando o horário laboral e o do intervalo diário para descanso e refeição. Assim, caso permaneça a Tabela S-1050 no módulo do E-social para as MPE's, tornar-se-ia dificultoso para os Micro e Pequenos Empreendedores realizarem e cumprirem as formalidades das jornadas de trabalho (hora de entrada e saída; tipo de jornada; tipo de intervalo de jornada; hora de início e término de intervalo etc).

Contribuidor: Ernani Bandeira de Melo Neto

Enviado em: 04/11/2014 11:31:12

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: Acho que deve ser disponibilizado treinamento pelos órgãos competentes para tornar as pessoas capacitadas a operacionalizar o sistema.

Justificativa: Para o sistema ter maior funcionalidade, pois, muitas vezes as pessoas que atuam na área não tem conhecimento devido e cometem erros desnecessários.

Contribuidor: MIRIAN SOARES DE SOUZA

Enviado em: 07/11/2014 17:07

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: Implantação em fases (ciclos): **Fase 1** 1. Eventos de empregadores, admissão, desligamento e exclusão de eventos: S-1000 ? Cadastro de Empregadores S-2100 - Cadastro Inicial do Vínculo S-2299 ? Desligamento S-3000 - Exclusão de Eventos Modelo operacional: Webservice, inclusive com uma versão oficial para popularizar o modelo operacional entre pequenos desenvolvedores Aplicação Web Objetivos: Substituir imediatamente o CAGED Substituir os sistemas PIS ON LINE e DCN em lotes Criar um ambiente de adaptação dos desenvolvedores para o modelo de disparo de XML Substituir o formulário do Seguro-Desemprego Combater fraudes no Seguro-Desemprego Com o não funcionamento do E-SOCIAL da forma pensada originalmente, o que ocorreu na prática? O tal CAGED Diário, um jeitinho bisonho que apenas aumentou a burocracia se usando um modelo que não foi pensado para disparos de dados individualizados. Mais um atestado de incoerência de quem adotou o mero discurso de blindagem. Então, nesta fase 1, seria discutido um período de adaptação em ambiente de testes e um outro de efetiva aplicação, para que a próxima etapa pudesse ser acionada. O sucesso da mesma seria evidenciado com a conformidade partindo da comprovada participação dos empregadores e a descontinuação do CAGED e do SD em papel ou a versão eletrônica WEB, recomposta recentemente, por provável descontentamento com o E-SOCIAL. **Fase 2:** Folha de Pagamento Digital e substituição da GFIP e da DIRF Possibilitar a opção de envio do evento S-1200 Remuneração do Trabalhador, em blocos contendo todos os vínculos da folha de pagamento, ficando a critério do empregador o envio individual em formato XML. No caso do envio em bloco, será adotado o formato TXT com marcadores | (conforme se usa nos validadores do Sped) com todos os eventos S-1200, possibilitando inclusive a opção prevista no item 8 em um bloco anterior (S-1010) no mesmo arquivo. Assim, será possível o envio de toda folha de pagamento por um único arquivo TXT, possibilitando o cadastramento (atualização por inclusão/alteração) da rubrica conforme instruções no bloco S-1010, seguindo o sequenciamento lógico previsto no escopo do projeto. Caberia ao receptor do E-SOCIAL analisar cada registro dos blocos, verificar a existência de impeditivos e acatar ou não os processamentos, dispondo no final de cada remessa o resultado da análise por meio de um validador on-line de maneira que os empregadores possam ter um diagnóstico completo dos impeditivos. No envio do bloco S-1010, o analisador online faria a verificação da existência da rubrica na tabela S-1010, fazendo a alteração ou inclusão, conforme a situação de inexistência. Esta opção poderia ser disponibilizada no próprio sistema WEB visando IMPORTAR A FOLHA DE PAGAMENTO DIGITAL. Justificativa: A medida visa aproveitar as bases de dados dos empregadores que muitas vezes dispõem de serviços terceirizados (escritórios contábeis) onde o recadastramento e a redigitação da folha de pagamento será um serviço inviável em muitos casos onde o volume de dados é grande. Haveria a simplificação do envio da folha de pagamento digital. Disponibilização no aplicativo E-SOCIAL WEB de um analisador de inconsistência das rubricas da folha de pagamento, antes da apuração da DCTF PREV, alertando aos empregadores quanto à classificação imprópria ou inesperada de determinadas rubricas em relação à natureza e às incidências de INSS, FGTS, IR e Contribuição Sindical. Nota: Estas proposições foram moderadas e aprovadas na Consulta Pública. A rastreabilidade acerca das rubricas (incidências e naturezas), assim como o histórico completo da memória de cálculo, estariam dispostos. Se é tão importante para o fisco ter uma tabela das rubricas, que a faça, porém, simplificando os processos de composição da mesma, mediante um modelo que receba os campos em um bloco anterior ao da folha digital, em um mesmo arquivo, fazendo as verificações e atualizações, quando necessárias, evitando o burocrático modelo de envio de inclusão, alteração e exclusão, criando um flag de atualização cadastral ou eliminação de determinada rubrica. O envio em bloco da folha de pagamento seria possível inclusive na aplicação do sequenciamento lógico, tendo em vista que haveria uma base de dados herdada das etapas anteriores. Ainda nesta fase, seriam incorporados os afastamentos temporários, em se tratando do propósito de descontinuar a GFIP. Ainda em relação a substituição da GFIP, eventos transitórios envolvendo o montante de retenções e compensações seriam criados. Sobre a DIRF, eventos complementares que replicariam os leiautes da DIRF para informação das retenções inerentes à folha de pagamento, por estabelecimento, seguindo a consolidação da DCTF-PREV, até a liberação da próxima etapa. Nesta fase, correria mais um período de testes em relação à folha digital, que poderia ser de seis meses, seguido de aplicação efetiva, visando a próxima etapa a ser acionada. Estariam também criadas as condições para descontinuar a RAIS. **Fase 3:** Bloco de detalhamento de retenções por estabelecimento e consolidado pelo próprio sistema DCTF-PREV Uso facultativo da centralização de eventos envolvendo a retenção de tributos. Os empregadores poderão enviar por ESTABELECIMENTO, totalizando por CÓDIGO DE RECEITA e BENEFICIÁRIO, cabendo ao aplicativo WEB DCTF-PREV fazer a consolidação dos valores. Justificativa: A medida visa atender os casos de contribuintes que não dispõem de recursos financeiros, nem tecnológicos imediatos, para consolidação dos eventos envolvendo diversas unidades que utilizam bases de dados distintas e com fornecedores de TI distintos. Também evitará problemas em casos de empregadores que processam suas escriturações em escritórios contábeis distintos em se tratando de empresas com filiais. A centralização seria uma opção dentro da escrituração de eventos dessa natureza. Nota: Esta proposição foi moderada e aprovada na Consulta Pública. O propósito deste modelo é

prover o fisco de detalhamentos das retenções e de serviços de terceiros, descontinuando os eventos transitórios onde se informavam apenas as bases consolidadas. Uma das características é a adoção de um modelo de escrituração analítico que seja bastante simplificado permitindo ao contribuinte enviar os dados de retenção por estabelecimento, reservando a citação do identificador da Matriz para fins de cumprimento a apuração centralizada. Entretanto, caberia ao E-SOCIAL dispor aos usuários os devidos meios de consolidação a serem apresentados via DCTF-PREV. Desta maneira, o bloco S-13**, que parece ter sido alijado do projeto, poderia ser plenamente possível de ser executado, mediante um modelo focado na concepção do contribuinte, transferindo a complexidade da consolidação para o fisco. **Fase 4:** Eventos de horários, tabelas de cargos e funções, e dos eventos de segurança e saúde do trabalho Nesta fase aguda, após a implementação da folha digital, seriam acionados os modelos de eventos que representam certamente a maior carência de dados depurados no universo de empregadores. Desconheço pesquisa que certifique isto, mas é presumível que a maioria dos empregadores não dispõe da conformidade necessária para o cumprimento das exigências no tocante à segurança e a saúde do trabalho. Estimo que dentro de um ciclo de cinco a seis anos, a folha de pagamento do E-SOCIAL e os dados analíticos das retenções e dos eventos de terceiros estariam consolidados e neste período, o estado poderia desenvolver campanhas de disseminação de conformidade, assumindo com o fisco, um papel menos punitivo e mais pedagógico. Em relação à escrituração dos eventos de segurança e saúde do trabalho, reproduzo a Cobsulta moderada e aprovada recentemente: Contribuição: Criação de um sistema de procuração eletrônica para empresas e técnicos de segurança e saúde do trabalho, para que os mesmos possam enviar os eventos APENAS pertinentes às suas áreas de atuação diretamente no portal ou por meio de webservices. É estimado que a maioria dos micros e pequenos empregadores utilizam serviços de terceiros para elaboração de laudos periciais. Justificativa: Boa parte dos serviços de elaboração de laudos e perícias é feita por prestadores de serviços. A medida visa Ao estimular uma maior participação dos profissionais das áreas mencionadas neste item, a gestão estará ao mesmo tempo, valorizando o mercado de serviços e fortalecendo os vínculos já existentes, promovendo a busca pela conformidade e desburocratizando o cumprimento de normas das MPEs neste contexto. Responsável: LEONARDO DE MORAES AMORIM Enviado em: 27/10/2014 17:58 Nesta fase, se teria a descontinuação do PPP e a adoção de uma ficha de registro digital, substituindo finalmente os arquivos em papel, encerrando o ciclo do E-SOCIAL na sua primeira versão efetivamente aplicada e imagino que levaria de seis a oito anos para ser implementada. Quatro fases para fechamento de um ciclo.

Justificativa: A implantação em fase visa dar aos empregadores melhores condições de adaptação, e acredito que assim, o projeto tenha mais chances de êxito pleno. O E-SOCIAL é uma mudança profunda que deve ser trabalhada de acordo com o ambiente e não o contrário.

Contribuidor: LEONARDO DE MORAES AMORIM

Enviado em: 07/11/2014 07:17:48

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: As informações sobre o e-SOCIAL para as Micro e Pequenas Empresas deverão ser transmitidas mensalmente, após as ocorrências do mês. Exemplo: Admissões, férias, demissões, afastamento etc... Ocorridas em um determinado mês sejam informadas até o vigésimo dia do mês subsequente.

Justificativa: Os empresários das pequenas empresas tem a contabilidade terceirizada e muitas vezes distantes de seus endereços. Geralmente não possuem sistema de gestão com dados integrados para gerar as informações necessárias. A transmissão em tempo real de cada ocorrência fica muito burocrático e oneroso para a empresa. Este seguimento precisa de tratamento diferenciado.

Contribuidor: Edvar Dias Campos

Enviado em: 11/11/2014 11:11:33

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: O E-SOCIAL JÁ É UMA REALIDADE E ESTÁ AÍ...PORÉM, PARA SER IMPLANTANDO UM SISTEMA COMO ESSE É NECESSÁRIO TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS E QUE AS OBRIGAÇÕES VÃO ACONTECENDO AOS POUCOS E NÃO QUE CHEGUE TUDO DE UM VEZ SÓ E COLOQUE UM MÓDULO PARA SER USADO, POR PESSOAS QUE NÃO ESTÃO CAPACITADAS PARA ISSO, PORQUE, SÓ GERARÁ UM PROBLEMA EM CADEIA.

Justificativa: ATÉ HOJE TODOS OS CURSO QUE PARTICIPEI NÃO TEM DADOS CONCRETOS, MUITAS INCERTEZAS, ATÉ OS INSTRUTORES NÃO SABEM DAR AS RESPOSTAS DAS NOSSAS PERGUNTAS...ENFIM, NÃO TEMOS NENHUMA NOÇÃO DE COMO ACONTECERÁ.

Comentário: Terá que capacitar os profissionais na área e orientar os clientes quanto ao e-social.

Contribuidor: Josilene Rodrigues da Rocha

Enviado em: 30/10/2014 08:09:27

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: O E-SOCIAL JÁ É UMA REALIDADE E ESTÁ AÍ...PORÉM, PARA SER IMPLANTANDO UM SISTEMA COMO ESSE É NECESSÁRIO TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS E QUE AS OBRIGAÇÕES VÃO ACONTECENDO AOS POUCOS E NÃO QUE CHEGUE TUDO DE UM VEZ SÓ E COLOQUE UM MÓDULO PARA SER USADO, POR PESSOAS QUE NÃO ESTÃO CAPACITADAS PARA ISSO, PORQUE, SÓ GERARÁ UM PROBLEMA EM CADEIA.

Justificativa: ATÉ HOJE TODOS OS CURSO QUE PARTICIPEI NÃO TEM DADOS CONCRETOS, MUITAS INCERTEZAS, ATÉ OS INSTRUTORES NÃO SABEM DAR AS RESPOSTAS DAS NOSSAS PERGUNTAS...ENFIM, NÃO TEMOS NENHUMA NOÇÃO DE COMO ACONTECERÁ.

Comentário: Terá que capacitar os profissionais na área e orientar os clientes quanto ao e-social.

Contribuidor: Josilene Rodrigues da Rocha

Enviado em: 30/10/2014 08:09:49

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: CRIAR E-SOCIAL PARA MES e EPPs

Justificativa: TEM DE SER DIFERENTE DO E-SOCIAL PARA AS GRANDES EMPRESAS EM VIRTUDE DA BUROCRACIA.

Comentário: É PRECISO CONSIDERAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO FORMATO DESTA NOVA OBRIGAÇÃO.

Contribuidor: |CLAUDIA MARIA DIAS PINHEIRO

Enviado em: 03/11/2014 12:14:48

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: terá que capacitar os profissionais da área e orientar os clientes referente ao e-social

Justificativa: Se os clientes não se adequar as novas leis, ficará difícil dar procedimento ao e-social

Comentário: OS MICRO E PEQUENOS EMPRESÁRIOS NA SUA GRANDE MAIORIA SÃO TOTALMENTE DESPREPARADOS NO QUE CONCERNE AO CONHECIMENTO DESTA AVALANCHE DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS QUE LHE SÃO IMPOSTAS, PORTANTO É NECESSARIO URGENTE, ATRAVÉS DE FORUNS VIA CDL/CFC/FEDERAÇÃO/SEBRAE, E MÍDIA DE UM MODO GERAL, PARA ESCLARECE-LOS! E NÃO APENAS DETERMINAR!!

Contribuidor: |CLAUDIA MARIA DIAS PINHEIRO

Enviado em: 03/11/2014 12:21:14

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: terá que capacitar os profissionais da área e orientar os clientes referente ao e-social

Justificativa: Se os clientes não se adequar as novas leis, ficará difícil dar procedimento ao e-social

Comentário: TUDO PRECISA SER TRABALHADO NA BASE E ABASE PARA OS PEQUENOS EMPRESÁRIOS É A ORIENTAÇÃO E A CAPACITAÇÃO QUE TEM URGÊNCIA EM SE REALIZAR! PARA QUE SE POSSA ALCANÇAR O SUCESSO NO RESULTADO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

Contribuidor: |CLAUDIA MARIA DIAS PINHEIRO

Enviado em: 03/11/2014 12:25:26

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: A MAIOR PARTE DAS ME/EPP POSSUEM CONTABILIDADE PRESTADAS POR TERCEIROS QUE NÃO SE ENCONTRAM NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA. ESTAS EMPRESAS TERÃO MUITA DIFICULDADE EM PRESTAR AS INFORMAÇÕES COMO POR EXEMPLO DA ADMISSÃO EM 48 HORAS. SUGIRO QUE ESTE PRAZO SEJA AMPLIADO PARA O MÊS SEGUINTE.

Justificativa: MAIOR PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES.

Comentário: Concordo plenamente, pois as pequenas organizações não tem as condições das grandes empresas. Existem muitas empresas em locais de difícil acesso a tecnologia.

Contribuidor: Edvar Dias Campos

Enviado em: 11/11/2014 11:19:18

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: O e-Social deveria ser um aplicativo igual ao estabelecido pelo Governo para a apuração do Simples Nacional. Desta forma haveria uma grande economia por parte das me e epp que estatisticamente tem memos de 10 empregados em seu quadro de empregados. Desta forma acredito que as assinaturas digitais exigidas teriam sua finalidade amplamente alcançadas. Exemplo: o empregador através da senha digital acessa o portal do e-social, visualiza os empregados ativos, inclui novos empregados, informa os valores salariais, etc, e obtém a guia do FGTS, do INSS, etc para pagamento das obrigações e ao longo do mês em curso pode alimentar o sistema com as novas informações.

Justificativa: Não haveria necessidade de se utilizar programas de gerenciamento de folha de pagamentos para empresa com até 10 empregados.

Comentário:

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 10:40:46

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Fiscalização orientativa e no estabelecimento empresarial, com notificação prévia e prazo adequado para correção de eventuais divergências ou procedimentos, sem aplicação de multas nos 6 primeiros meses de obrigatoriedade do e-Social para microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa: Respeitar o disposto na Lei Complementar 123/2006.

Comentário: Retificação: Sem aplicação de multas nos 12 primeiros meses - e não 6, como acima.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:35:29

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Fiscalização orientativa e no estabelecimento empresarial, com notificação prévia e prazo adequado para correção de eventuais divergências ou procedimentos, sem aplicação de multas nos 6 primeiros meses de obrigatoriedade do e-Social para microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa: Respeitar o disposto na Lei Complementar 123/2006.

Comentário: Retificação: Sem aplicação de multas nos 12 primeiros meses de obrigatoriedade do e-Social para microempresas e empresas de pequeno porte - não nos 6 primeiros meses, como acima.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 05:13:13

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Módulo de Folha Complementar Com base na IN 971/2009

Justificativa: Considerações iniciais: a) Nem toda média ou pequena empresa tem poucos empregados. b) A Folha de pagamento, de acordo com a legislação vigente, deve tomar por base a ?*temporalidade dos fatos? e, entre outros deve observar: Lotação (inclusive dos eventuais tomadores no período); dependentes de salário família, remuneração paga em outras empresas; adicionais de insalubridade e ou periculosidade (observando, principalmente os riscos existentes em cada lotação), afastamentos temporários, férias, rescisões contratuais, entre tantos outros. c) O reajuste de salário obrigatório nem sempre se dá na data base, em muitos casos, o índice de reajuste só é conhecido meses depois (até anos depois). d) Com frequência observamos casos de trabalhadores dispensados sendo reintegrado ao quadro da empresa meses depois. Em razão de exigências legais diversas, que obrigam o pagamento complementar aos trabalhadores e, ainda, em razão das considerações iniciais, observa-se a necessidade de um gerenciamento do passado, para que ocorra corretamente a apuração dos valores a pagar/descontar para cada mês em que haverá complementação. Estes cálculos, que tem por base, de forma individualizada, o pagamento realizado em cada um dos meses entre a data base e a data efetiva da publicação do índice de reajuste salarial, não é tarefa das mais fáceis, exigindo elevados controles por parte de sistemas de folha de pagamento e, acredito que nem todos os sistemas existentes no mercado procedam corretamente com estes cálculos. Portanto, ao se falar na opção de módulo web do eSocial, que permitirá aos empregadores calcular a folha de pagamento de seus respectivos colaboradores, há de se pensar também em módulo para que se proceda estes cálculos complementares, observando, principalmente os parâmetros definidos na IN 971/2009. Também vejo como importante, principalmente visando os Contabilistas, que, apesar da existência do módulo web, possa a empresa, através ou não de escritórios de contabilidade e ou de BPO de folha de pagamento, optar pelo envio da folha de pagamento através da opção proposta no manual do eSocial, ou seja, através de arquivos XML. Desta forma, médias e pequenas empresas, com um número pouco mais elevado de trabalhadores, teriam a opção de (própria ou através de prestadores de serviços de folha de pagamento) utilizar-se de sistemas que, efetivamente, realizarão a gestão, entre outros, das variáveis apontadas que refletem na correta complementações de folha de pagamento anteriores.

Contribuidor: Odair Rocha Fantoni

Enviado em: 25/11/2014 01:20:05

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Módulo de Gestão de Obrigações com avisos por email, celular, entre outras forma de alertar os empregadores ou seus prepostos sobre obrigações diversas próximas do vencimento.

Justificativa: No eSocial, muitos itens requer "gestão" da informação, evitando-se, por exemplo, erros por esquecimento. Um exemplo, entre as centenas de possibilidades de gestão, que entendo deva existir neste módulo, cito o caso de exames complementares e ASOs, que, exigem controles de até quando o colaborador deve realizar um novo exame, além, é claro do controle de realização dos exames por exemplo, nos retorno de afastamento, mudanças de funções, etc. No caso de empresas maiores, vejo que a utilização de sistemas de gestão de RH evita problemas neste sentido, mas, para a pequena empresa, controlar o vasto conteúdo do eSocial, mesmo nas opções simplificadas, será tarefa muito complicada. Desta forma, módulo neste sentido seria muito bom. Também seria interessante, mesmo para a pequena e média empresa, possibilitar o envio de informações diversas (Admissão, alterações cadastrais e contratuais, etc.) através de arquivos de folha de pagamento e gestão de RH (XML) que, em sua maioria estão habilitados para exercer esta gestão de informação.

Contribuidor: Odair Rocha Fantoni

Enviado em: 25/11/2014 01:33:20

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Adotar o mesmo procedimento que será realizado na ASO para os atestados de afastamento temporário e atestado de óbito. Dessa forma o médico ficaria responsável pelo envio das informações.

Justificativa: Este procedimento irá melhorar a qualidade das informações ao fisco, além de tirar sobrecarga do empregador.

Contribuidor: FEDERAÇÃO DO COMÉRCI DE BENS SERV. E TURISMO DE MG

Enviado em: 01/12/2014 04:10:29

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: No caso de ser obrigatório que o empregador informe os outros vínculos trabalhistas, que o próprio sistema busque tal informação automaticamente.

Justificativa: Simplificar o cumprimento das obrigações e melhorar a qualidade das informações do sistema.

Contribuidor: FEDERAÇÃO DO COMÉRCI DE BENS SERV. E TURISMO DE MG

Enviado em: 01/12/2014 04:15:11

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Efetivar provisoriamente a contratação de um empregado quando houver divergência de algum dado, concedendo um prazo de 10 dias úteis para regularização do cadastro, sob pena de encerramento do vínculo.

Justificativa: Atualmente, diversas empresas pequenas, principalmente em pequenos vilarejos, não possuem estruturas suficiente para cumprir tal obrigação da forma exposta. Dessa forma, esse procedimento permitirá que ela continue desenvolvendo sua atividade empresarial, empregando um cidadão, pagando todos os seus diretos e tendo um prazo para resolução de cadastro dos mesmos.

Contribuidor: FEDERAÇÃO DO COMÉRCI DE BENS SERV. E TURISMO DE MG

Enviado em: 01/12/2014 04:27:39

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Que a implementação da versão obrigatória para as MPE?s ocorra a partir de Janeiro/2017.

Justificativa: Para seja respeitado o prazo mínimo negociado no GT Confederativo para implementação da versão obrigatória para as MPE?s a partir de Janeiro/2017.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 01:41:14

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Que não haja aplicação de multas no primeiro ano de transmissão obrigatória do eSocial para as MPE's.

Justificativa: A necessidade de alto investimento para adequação no que se refere à implementação de softwares, mudança de cultura, contratação de mão-de-obra especializada e treinamento interno, nos leva a repensar as penalidades aplicáveis as MPE em razão de incorreções ou omissões no seu preenchimento, devendo-se conceder tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte e respeitar o posicionamento manifestado pelo Comitê Gestor do e-Social.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:04:42

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Que não haja aplicação de multas no primeiro ano de transmissão obrigatória do eSocial para as MPE's.

Justificativa: A necessidade de alto investimento para adequação no que se refere à implementação de softwares, mudança de cultura, contratação de mão-de-obra especializada e treinamento interno, nos leva a repensar as penalidades aplicáveis as MPE em razão de incorreções ou omissões no seu preenchimento, devendo-se conceder tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte e respeitar o posicionamento manifestado pelo Comitê Gestor do e-Social.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:08:04

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Que se construa um plano gradual de transição que não traga desequilíbrios para as empresas, indique os formulários que serão gerados pelo e-Social e os formulários que serão substituídos, sem duplicidade de obrigações (coexistência de dois sistemas), e respeite as atuais práticas de mercado e a realidade do país, especialmente no que diz respeito à cobertura e falhas da internet.

Justificativa: Conceder tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte e simplificar obrigações.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:30:21

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Envio de informações com periodicidade maior, de preferência até o dia 5 do mês subsequente, afastando-se a exigência de lançamento e envio de informações diariamente ou em tempo real, na ocorrência de qualquer evento. Adicionalmente, prever lançamento das ações/eventos de forma off-line e, só depois, o envio da base via ?up-load? on line.

Justificativa: Conceder maior prazo para que microempresas e empresas de pequeno possam cumprir as obrigações impostas pelo e-Social, pois a maioria delas depende do trabalho de escritórios externos de contabilidade e raramente há troca diária de informações. Além disso, são notórias as dificuldades de alimentação das informações via internet, pois, na maioria dos municípios, há dificuldade de acesso à banda larga, que gera demora ou mesmo travamento do acesso que afetará o envio das informações on-line.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:31:34

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Fiscalização orientativa e no estabelecimento empresarial, com notificação prévia e prazo adequado para correção de eventuais divergências ou procedimentos, sem aplicação de multas nos 6 primeiros meses de obrigatoriedade do e-Social para microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa: Respeitar o disposto na Lei Complementar 123/2006.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:32:22

A contribuição acima foi retificada pelo envio do comentário a seguir:

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item da Consulta: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Fiscalização orientativa e no estabelecimento empresarial, com notificação prévia e prazo adequado para correção de eventuais divergências ou procedimentos, sem aplicação de multas nos 6 primeiros meses de obrigatoriedade do e-Social para microempresas e empresas de pequeno porte.

Justificativa: Respeitar o disposto na Lei Complementar 123/2006.

Comentário: Retificação: Sem aplicação de multas nos 12 primeiros meses de obrigatoriedade do e-Social para microempresas e empresas de pequeno porte - não nos 6 primeiros meses, como acima.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 05:13:13

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Sanear e regularizar a qualificação cadastral dos trabalhadores e disponibilizar o acesso aos dados respectivos, com adoção de ferramentas para correções que possam eliminar divergências de informações junto ao banco de dados dos órgãos públicos.

Justificativa: A qualidade da qualificação cadastral deve ser assegurada pelo e-Social e os dados dos trabalhadores devem estar previamente validados, porque irão convergir para registro único.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:33:54

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Implantação escalonada do e-Social, por grupo de eventos, devendo a primeira fase contemplar o módulo de recursos humanos (admissão / folha / desligamento), o que diminuirá o risco de problemas operacionais e nos fluxos e processos das diversas áreas que serão envolvidas no processo.

Justificativa: Respeitar o posicionamento manifestado pelo Comitê Gestor do e-Social e diminuir o elevado custo de implantação para empresas, relacionado à tecnologia da informação e à necessidade de alteração de seus processos atuais.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:35:03

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Definir o período correto que será coberto pelas informações do e-Social e qual será a carga inicial de informações.

Justificativa: Evitar necessidade de lançamentos retroativos.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:35:47

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Definir o período de guarda dos documentos que serão gerados pelo e-Social, informar quais documentos serão guardados e de que forma.

Justificativa: Afastar insegurança jurídica e evitar perda de documentos que serão necessários em eventual ação fiscal.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:37:09

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Definir quais serão as situações geradoras de multas (descumprimento de prazos, incorreções, omissões no preenchimento, etc), qual legislação será aplicável (trabalhista, previdenciária, tributária) e os valores das penalidades.

Justificativa: Afastar insegurança jurídica e dar conhecimento das situações geradoras de infrações e das penalidades a que o empregador poderá estar sujeito.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:37:45

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Expedir orientações quanto à transmissão de dados por procuradores e de quem será a responsabilidade pela transmissão incorreta ou não transmissão de dados.

Justificativa: Atender uma necessidade das microempresas e empresas de pequeno porte, pois a maioria delas depende do trabalho de escritórios externos de contabilidade.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:38:45

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Permitir lançamento de informações sobre novos vínculos até 15 dias após o início da prestação de serviços.

Justificativa: Conceder maior prazo para que microempresas e empresas de pequeno possam cumprir as obrigações impostas pelo e-Social, pois a maioria delas depende do trabalho de escritórios externos de contabilidade e raramente há troca diária de informações.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:40:23

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Em relação ao afastamento temporário, prever lançamento de informações no e-Social apenas nas hipóteses de duração superior a 15 dias.

Justificativa: Inexistência de obrigação legal quanto à prestação de informações sobre afastamentos inferiores a 15 dias, salvo na hipótese de acidente do trabalho.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:40:59

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: Em relação ao afastamento temporário, prever lançamento de informações no e-Social apenas nas hipóteses de duração superior a 15 dias.

Justificativa: Inexistência de obrigação legal quanto à prestação de informações sobre afastamentos inferiores a 15 dias, salvo na hipótese de acidente do trabalho.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:40:59

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: Prever unificação e postergação das datas de recolhimento de FGTS e INSS, com a junção de formulários, eliminando o recolhimento que ocorre no dia 7 de cada mês.

Justificativa: Conceder tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte e simplificar obrigações.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:41:48

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: Subsidiar os custos da implantação do sistema/módulo do e-Social para microempresas e empresas de pequeno porte por meio de crédito fiscal ou mesmo disponibilizando um sistema livre para sua atuação/implementação, com oferta do certificado digital gratuito.

Justificativa: Implementação de novos softwares e hardware para atender ao e-Social gerará maiores custos para as microempresas e empresas de pequeno porte, além do aumento do custo dos honorários dos serviços contábeis.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 02:42:47

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Excluir, do e-Social, todas as informações consideradas facultativas e as que dependem de uma ação dos empregados, bem como as informações que não possuem relevância para a legislação de proteção ao trabalho.

Justificativa: Artigo 41 da CLT.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:00:42

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Excluir, das rubricas de folha de pagamento, todos os eventos de caráter meramente informativo, como percentuais dos adicionais de remuneração, e permitir utilização das rubricas que já existem no sistema de folha de pagamento de cada empresa.

Justificativa: Simplificar obrigações.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:05:02

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Excluir exigências relacionadas aos seguintes aspectos: início e fim do intervalo para refeição; demais intervalos concedidos pelo empregador; variação de minutos no início e fim da jornada de trabalho; alterações nos horários de trabalho dos empregados.

Justificativa: Simplificar obrigações, afastar dificuldades operacionais diante da variedade de horários em muitas empresas e constantes trocas de horários e respeitar artigo 74 da CLT quanto à exigência de pré-assinalação do horário de intervalo.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:05:41

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Excluir exigências que possam estar relacionadas à descrição de funções e atividades dos empregados.

Justificativa: Simplificar obrigações e afastar dificuldades operacionais.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:06:08

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Excluir tabelas relacionadas a condições ambientais do trabalho, face à proposta de implantação escalonada dos formulários do e-Social.

Justificativa: Respeitar o posicionamento manifestado pelo Comitê Gestor do e-Social.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:06:52

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Excluir quaisquer exigências relacionadas a processos administrativos e judiciais que não estejam relacionados à natureza das verbas pagas aos trabalhadoras e às alíquotas do RAT/FAP.

Justificativa: Respeitar o posicionamento manifestado pelo Comitê Gestor do e-Social.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:08:21

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Quais informações que estão sendo exigidas poderiam ser dispensadas?

Contribuição: Excluir exigências relacionadas a informações médicas, como resultado de exames e Classificação Internacional de Doenças (CID).

Justificativa: Respeitar deliberações do Conselho Federal de Medicina (Resolução 1658/02 e Resolução 1715/04).

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:09:24

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: As informações relativas ao empregador deverão ser importadas do banco de dados da Receita Federal e/ou da Previdência Social.

Justificativa: Referidos órgãos já possuem tais informações, que poderão ser compartilhadas por meio de importação eletrônica dos dados.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:11:1

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: O e-Social deve prever mecanismo que envie ao empregador de informações sobre os trabalhadores que são relevantes para o cumprimento das obrigações trabalhistas, como, por exemplo, outros vínculos trabalhistas, tempo de contribuição para o INSS, afastamentos e cessação de benefício previdenciário, recurso do segurado contra o encerramento do benefício, agendamento e resultado de perícias médicas, conversão da natureza do benefício pela aplicação dos nexos técnicos.

Justificativa: Simplificar o cumprimento das obrigações e melhorar a qualidade das informações do sistema.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:14:19

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Criar regra que emita um alerta quando o empregador inserir informações em desacordo com o e-Social e um sistema de validação prévia das informações prestadas, de forma a permitir que ele tenha conhecimento de eventuais não conformidades.

Justificativa: Auxiliar o empregador quando do preenchimento dos campos e permitir que o mesmo corrija eventuais preenchimentos incorretos.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:15:36

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Assegurar sigilo das informações disponibilizadas pelo empregador por meio do e-Social e esclarecer quais órgãos terão acesso às informações e em que condições/situações.

Justificativa: Assegurar às informações lançadas no e-Social mesmo tratamento dispensado ao sigilo fiscal.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:17:13

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Que o e-Social fique restrito à consolidação das informações que atualmente são encaminhadas aos órgãos competentes por meio de diversos formulários, sem gerar novas obrigações.

Justificativa: Colocar no e-Social aquilo que já é exigido nos formulários atuais e restringir as informações àquilo que é estritamente necessárias, propiciando simplificação e não burocratização.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:18:19

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Na indicação da atividade (CNAE) preponderante da empresa, para identificação das alíquotas do RAT/FAP, quando devidas, permitir indicação da atividade preponderante (CNAE) do estabelecimento.

Justificativa: Afastar conflito com a Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:19:12

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Criar rotina para pagamentos retroativos, como diferenças de reajuste salarial (data-base), salários vencidos (reintegração), erros de pagamento, abono de faltas, sem incidência de multas ou encargos.

Justificativa: Respeitar práticas atuais e afastar insegurança jurídica.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:19:45

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Flexibilizar o período de fechamento da folha de pagamento, permitindo expressamente o descasamento entre competência e efetivo pagamento das verbas quando a empresa não tem condições de adotar o mês civil (norma coletiva, pagamento no último dia ou antes do encerramento do mês).

Justificativa: Respeitar práticas atuais e afastar insegurança jurídica.

Contribuidor: FIESP Federação das Indústrias do Estado de SP

Enviado em: 03/12/2014 03:20:25

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPEs

Contribuição: ? Simplificação como palavra norteadora da adoção do eSocial ? Escalonamento por porte das empresas, iniciando pelas grandes empresas, seguido pelas demais. Com isso, gera-se uma curva de aprendizado e um aprimoramento geral do sistema. ? Escalonamento por conjunto de formulários, iniciando com formulário que promovam a eliminação do CAGED, seguido da Folha para GFIP/SEFIP, e na sequência os formulários de SST - Saúde e Segurança no Trabalho. ? Consulta pública baseada em versão oficial desatualizada, havendo a necessidade de adequar a versão que será publicada. ? Buscar a integração com outros sistemas eletrônicos, especialmente com informas já prestadas. ? Módulo na Internet, específico para as MPE, com todas as funcionalidades de forma que a empresa não precise de outro sistema para operar as obrigações atreladas ao eSocial. ? Implementar os cálculos automáticos, desde que, o resultado possa ser

alterado pelo empregador. ? Implementar funcionalidades que facilitem a vida do empregador, como a busca inteligente (começa a digitar o nome, e aparecem as opções para seleção) ? Aproveitamento das bases de dados de governo - importante facilidade, para não termos de prestar informações que o setor público já possui ? Considerar automaticamente, a partir do sistema tributário - SIMPLES Nacional, os campos de incidência tributária para os diversos impostos e contribuições devem ser todos marcados "Simples Nacional" se o primeiro deles for marcado pelo usuário como sendo "Simples Nacional".

Justificativa: O módulo específico para as micro e pequenas empresas é fundamental. Ressalta-se a necessidade de aguardar a liberação final do manual de operacionalização do eSocial, em especial, a versão 1.2. Pois parte dos campos e das obrigações foram alteradas e/ou melhoradas. Contudo, há um grande impacto em sua implementação.

Contribuidor: Rafael Ernesto Kieckbusch

Enviado em: 03/12/2014 03:05:30

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Módulo do eSocial para MPES

Contribuição: ? Simplificação como palavra norteado da adoção do eSocial ? Escalonamento por porte das empresas, iniciando pelas grandes empresas, seguido pelas demais. Com isso, gera-se uma curva de aprendizado e um aprimoramento geral do sistema. ? Escalonamento por conjunto de formulários, iniciando com formulário que promovam a eliminação do CAGED, seguido da Folha para GFIP/SEFIP, e na sequência os formulários de SST - Saúde e Segurança no Trabalho. ? Consulta pública baseada em versão oficial desatualizada, havendo a necessidade de adequar a versão que será publicada. ? Buscar a integração com outros sistemas eletrônicos, especialmente com informas já prestadas. ? Módulo na Internet, específico para as MPE, com todas as funcionalidades de forma que a empresa não precise de outro sistema para operar as obrigações atreladas ao eSocial. ? Implementar os cálculos automáticos, desde que, o resultado possa ser alterado pelo empregador. ? Implementar funcionalidades que facilitem a vida do empregador, como a busca inteligente (começa a digitar o nome, e aparecem as opções para seleção) ? Aproveitamento das bases de dados de governo - importante facilidade, para não termos de prestar informações que o setor público já possui ? Considerar automaticamente, a partir do sistema tributário - SIMPLES Nacional, os campos de incidência tributária para os diversos impostos e contribuições devem ser todos marcados "Simples Nacional" se o primeiro deles for marcado pelo usuário como sendo "Simples Nacional".

Justificativa: O módulo específico para as micro e pequenas empresas é fundamental. Ressalta-se a necessidade de aguardar a liberação final do manual de operacionalização do eSocial, em especial, a versão 1.2. Pois parte dos campos e das obrigações foram alteradas e/ou melhoradas. Contudo, há um grande impacto em sua implementação.

Contribuidor: Rafael Ernesto Kieckbusch

Enviado em: 03/12/2014 03:05:30

Consulta: 143 - Subsídios para o desenvolvimento de módulo específico do eSocial para Micro e Pequenas Empresas

Item: Você tem sugestões para melhorar a arquitetura do sistema?

Contribuição: Grupo de Eventos de Tabela Esse conjunto de eventos requerem uma interface fácil e objetiva para o preenchimento pelo empregador. Sugere-se que parte das informações sejam previamente carregadas e tenham uma visão voltado ao sistema tributário do empregador e ao porte da empresa. S1005 - Tabela de Estabelecimentos e Obras de Construção Civil ? Permitir que o cadastramento de uma obra, via CNO, seja automática a partir do eSocial. ? Promover a maior integração possível com os registros previdenciários vinculados à obra, sem a necessidade de ir para o sítio da Receita Federal e/ou Previdência/INSS para realizar uma atividade complementar. S1010 - Tabela de Rubricas ? Ter um procedimento facilitado de cadastramento de um conjunto de rubricas, a partir da tabela anexo ao Manual da natureza jurídica. S1020 - Tabela de Lotações Tributárias ? Nesta versão 1.2 houve uma alteração conceitual do formulário em relação 1.1. ? Ter um procedimento facilitado de cadastramento de lotações. ? Promover a maior integração possível quando for informado uma lotação atribuída a uma obra da construção civil, inclusive, promovendo uma integração a Tabela de Obras (S1005). S1030 - Tabela de Cargos/Funções ? Permitir que a empresa escolha entre ter a sua tabela de cargos/funções ou utilizar diretamente a CBO como cargo. No caso da opção pelo CBO, não haveria necessidade de complementar as informações nem a necessidade de preencher a função. S1050 - Tabela de Horários/Turnos ? Promover cálculos automáticos quanto ao tempo de jornada e turnos. Contudo, sempre permitir que o valor calculado automático possa ser alterado pela empresa. ? Ter um conjunto pré-cadastrado

de jornadas mais usuais no país. Contudo, não se pode limitar a uma tabela pré-fixada - o empregador precisa ter liberdade para alterar e/ou criar a sua. S1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho ? Manter o foco para Agentes Nocivos previsto no Anexo IV do Decreto 3.048/99, sendo restrito a aposentadoria especial. Ou seja, permitir a substituição do PPP com uso exclusivo previdenciário. ? Retirar qualquer tipo de vinculação a Insalubridade e/ou Perigosidade. S1070 - Tabela de Processos Administrativos ? Permitir o cadastramento simplificado pela empresa, nos casos específicos que tenham impacto com algum recolhimento fiscal e/ou previdenciário. Grupo de Eventos não Periódicos Esse grupo de eventos tem grande potencial para substituir um conjunto de obrigações existentes e de outros sistemas eletrônicos colocados a disposição do empregador. O módulo na Internet do eSocial para as MPE poderiam buscar a substituição, a exemplo, dos atuais sistemas para Seguro Desemprego e do primeiro emprego (PIS em Lote). Um esforço adicional de integração promoveria uma redução de custo, burocracia e uma grande simplificação. S2100 - Cadastramento Inicial de Vínculos e S2200 - Admissão do Empregado ? Permitir a maior integração possível, a exemplo de registros já existentes no Ministério da Previdência Social/INSS, Receita Federal, Caixa Econômica (FGTS) e Ministério do Trabalho. Entre as integrações destacam-se: o Capturar todos os dados da Carteira de Trabalho Eletrônica, quando existir. o Capturar os dados sobre Deficiência, se beneficiário do BPC - Benefício de Prestação Continuada da Previdência Social. Inclusive, já permitir a suspensão automática do BPC por meio do eSocial, sem a necessidade do trabalhador ir ao INSS o Capturar do INSS se é aposentado e o tempo para aposentadoria, para saber se goza de estabilidade e do recolhimento previdenciário. A informação se é aposentado e o tempo para aposentadoria é fundamental para reduzir possíveis conflitos no futuro. o Permitir que o empregador saiba que esse empregado está recolhendo pelo teto do INSS em outro vínculo, assim evita, uma dupla tributação por parte do trabalhador. Não precisa saber o nome do empregador, apenas se tem recolhimento pelo teto. o Promover o ajuste de campo do tipo FGTS, por exemplo, para reduzido se for aprendiz. o Permitir a integração ao Sistema de Seguro Desemprego, sem a necessidade de informar em sistema separado. S2210 - Comunicação de Acidente do Trabalho ? Promover uma integração com o formulário de afastamento, quando ocorrer um acidente com afastamento. ? Quando óbito, ter a mesma função das obrigação que o MTE exige em outro formulário, via eSocial. ? Via do MPS/INSS ser encaminhado eletronicamente, via eSocial. S2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador ? O ideal seria ter um sistema eletrônico de emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, com certificado digital e assinatura digital do Médico do Trabalho da empresa. ? Deveria ser obrigatório apenas nos casos vinculados ao monitoramento da saúde do trabalho dos casos agentes nocivos atrelados ao PPP. S2230 - Afastamento Temporário ? Promover uma integração com o sistema do INSS e Previdência Social, de forma que os afastamentos previdenciários (acidentários ou não) fossem alimentados automaticamente. Ou seja, quando o médico Perito do INSS informar o retorno ao trabalho, esta data, fosse alimentada no eSocial do empregador. ? Promover uma integração com o Sistema do INSS e Previdência Social, de forma o empregador soubesse quando houve a perícia médica, se houve troca de benefício previdenciário para acidentário e vice-versa. Ou seja, reduzir a necessidade do empregador ficar buscando via Central 135 essas informações. ? Essa integração com INSS e Previdência tem como ser trabalhado para reduzir em muito a burocracia e uma maior simplificação no atendimento das obrigações. S2240 - Condições Ambientais de Trabalho ? Buscar uma maior integração entre a tabela de ambiente, monitoramento da saúde, lotação tributária de forma a facilitar o preenchimento pelo empregador. ? Deixar claro que o formulário deverá ser preenchido nas situações vinculadas a aposentadoria especial e as obrigações atreladas ao PPP ? Promover uma integração do CA-EPI ao sistema eletrônico do MTE S2250 - Aviso Prévio e S2299 - Desligamento ? Trabalhar conjuntamente com o MTE, de forma a promover uma integração desses formulários com o TRCT e ser a base que irá preencher no Homolognet. Assim, haveria uma integração e uma efetiva simplificação do procedimento pelas empresas. ? Promover uma integração desses formulários ao Sistema de Seguro Desemprego tanto no âmbito do MTE quanto no pagamento pela Caixa. ? Promover uma integração com a Caixa Econômica do que tange ao FGTS, de forma que por meio do eSocial o empregador recebesse o Saldo do FGTS e o cálculo rescisório pudesse ser feito automaticamente.

Justificativa: Considerações por Grupo de Eventos de Formulário Considerando o eSocial que abrange as obrigações da relação a informações trabalhistas e previdenciário, e considerando a necessidade de se prover tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, conforme determinado pela Constituição Federal e regulamentado pela lei complementar 123/2006, a CNI considera absolutamente necessário a criação de um módulo específico para o e-social. Para facilitar essas discussões, encaminhamos um conjunto de observações e sugestões que se baseiam na versão 1.2 beta 5.7 do Manual de Operacionalização do eSocial. Uma versão mais atual do que foi disponibilizada na consulta pública.

Contribuidor: Rafael Ernesto Kieckbusch

Enviado em: 03/12/2014 03:10:56